



Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Saúde de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 1.1. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações;
- 1.2. Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990;
- 1.3. Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;
- 1.4. Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023;
- 1.5. Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021;
- 1.6. Instrução Normativa nº 58, de 08 de agosto de 2022;
- 1.7. Instrução Normativa nº 81, de 25 de novembro de 2022;

2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO:

2.1. EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E VIDRARIAS PARA ATENDER O LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA LACEN/RR.

3. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

3.1. Justificamos a aquisição dos materiais para atender este Laboratório Central de Saúde Pública do Estado de Roraima (LACEN/RR), em cumprimento ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, visto que é essencial que o LACEN/RR disponha de todos os insumos necessários (material de consumo médico hospitalar) para a execução de suas atividades, pois é da sua competência determinar a etiologia das enfermidades que afetam a população do Estado, identificando as causas diretas e indiretas que provocam sua ocorrência e fornecer informações precisas e fidedignas para os órgãos de saúde, para que os profissionais das unidades de saúde da capital, interior e área indígena, bem como, para que os técnicos deste LACEN-RR juntamente com as vigilâncias epidemiológicas, sanitárias e ambientais possam adotar as medidas necessárias para prevenção, controle e combate de doenças.

3.2. O presente procedimento justifica-se pela necessidade em adquirir material de consumo e vidrarias para atender o LACEN/RR, para a manutenção do serviço laboratorial dos setores que compõem o LACEN/RR, entre eles Biologia Molecular, Bacteriologia Clínica, Bacteriologia da Tuberculose e Hanseníase, Hepatites Virais/HIV, Imunologia- Parasitologia, Microbiologia de Água e Alimentos, Físico - Química, Preparação de Reagentes, Preparação de Meios de Cultura, Lavagem e Esterilização, entre outros, totalizando 16 setores que se utilizarão dos materiais e vidrarias requeridos.

3.3. Estes materiais de consumo e vidrarias são necessários para a realização de um diagnóstico precoce de doenças infectocontagiosas e de notificação compulsória, além de outros agravos de maior complexidade diagnóstica de interesse da saúde pública que possam surgir como emergência ou alerta para saúde da população do Estado de Roraima.

3.4. Para atender às solicitações dos setores que compõem o LACEN/RR, foi estimado o quantitativo anual necessário de cada item, baseado no número de exames realizados nos últimos 05 anos, acrescido de margem de aumento de consumo por se tratarem de exames de demanda espontânea e estarem sujeitos a variações nos cenários epidemiológicos locais.

3.5. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

3.5.1. A Contratação da empresa para a aquisição dos materiais e insumos, será realizada por item, de forma a ampliar a competição entre os possíveis fornecedores com vistas na economicidade, buscando alcançar a proposta mais vantajosa para a Secretaria de Estado da Saúde. De acordo com art. 40 da Lei 14.133/2021 [...]

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

[...]

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

[...]

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

4. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

4.1. A presente Aquisição terá como resultado suprir a necessidade do referido material no atendimento das demandas dos laboratórios de Biologia Molecular, Bacteriologia Clínica, Bacteriologia da Tuberculose e Hanseníase, Hepatites Virais/HIV, Imunologia- Parasitologia, Microbiologia de Água e Alimentos, Físico - Química, Preparação de Reagentes, Preparação de Meios de Cultura, Lavagem e Esterilização, entre outros, totalizando 16 setores que se utilizarão dos materiais e vidrarias requeridos.

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

5.1. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1.1. O objeto para a contratação é "Eventual aquisição de material de consumo e vidrarias para atender o Laboratório Central de Saúde Pública do Estado de Roraima LACEN/RR", caracterizado como objeto comum, o mesmo pode ser fornecido por empresas de outros Estados, desde que seja atendido as prerrogativas de prazo de entrega dos produtos.

5.1.2. Quanto à definição de Levantamento de mercado:

Art. 9º Com base no Plano de Contratações Anual, deverão ser registrados no Sistema ETP Digital os seguintes elementos:

[...]

III - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;

5.1.3. Justificamos a não realização do levantamento de mercado, por não haver opções de soluções a ser avaliadas para atendimento da necessidade exposta no item 5, considerando que a contratação pretendida é rotineira, envolve materiais comuns, facilmente encontrados no mercado, e fornecidos por um leque de fornecedores, que garante a participação de empresas e conseqüentemente ampla competição entre licitantes interessados.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

6.1. O objeto poderá ser licitado na modalidade **Pregão eletrônico**, mediante Sistema de Registro de Preços, sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade comuns e que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, conforme definições contidas na Lei 14.133/2021, pela hipótese **do art. 6º e inciso XIII**:

Art. 6º [...]

[...]

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

[...]

6.2. É prevista a participação neste processo dos beneficiários da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, aplicando, no que couber, as disposições constantes dos arts. 42 a 49, para licitação exclusiva de Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte-EPP, e demais disposições do Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015.

7. DO REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. Para as aquisições/contratações públicas pretendidas, quando pertinente será adotado o Sistema de Registro de Preços tendo em vista o objeto requerido atende à(s) hipótese(s) previstas na Lei nº. 14.333/2021 e Decreto nº. 11.462/23:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. O SRP poderá ser utilizado para a contratação de execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional; e

II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

7.2. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços será a Secretaria de Estado da Saúde.

7.3. O licitante interessado deverá cotar o quantitativo total previsto, não sendo previsto/admitido quantidade mínima a ser proposta. (Art. 82, II. e IV);

7.4. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, convocará os interessados para assinatura da ata de registro de preços e compromisso de fornecimento que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

7.5. O prazo de validade da ata de registro de preços será de **1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período**, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o Parágrafo único do Art. 84 da Lei 14.133/2021. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

7.6. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

7.7. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta- contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, Art. 95 da Lei 14.133/2021.

7.8. Conforme Art. 31, do Decreto nº. 11.462/2023, durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

8. DA DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO:

8.1. São os constantes do **ANEXO I**, deste Termo de Referência;

8.2. A coluna contendo o código CATMAT apresentados no **ANEXO I** deste TR, foram extraídos do site de compras governamentais – www.comprasnet.gov.br, os quais suas especificações encontram-se de acordo com as necessidades da Rede Estadual de Saúde do Estado de Roraima;

8.3. Caso haja discordância entre o descritivo dos itens no **ANEXO I** e do Comprasnet, prevalecerá o descritivo constante neste Termo.

9. DO MODELO DE FORNECIMENTO DO OBJETO:

9.1. DO LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

9.1.1. O objeto deverá ser entregue no **Almoxarifado do Laboratório Central de Saúde Pública do Estado de Roraima/LACEN-RR**, situado na **Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, Nº 3.510, Bairro Aeroporto, em Boa Vista-RR, CEP: 69310-005**, em **dia e horário de expediente (segunda a sexta - 8h às 12h e das 14h às 17h, horário local)**, sem ônus de frete para o Estado, e acompanhados das respectivas Notas FISCAIS.

9.1.2. O LACEN/RR deverá ser informado com no mínimo **05 (cinco) dias úteis** de antecedência da entrega do objeto.

9.1.3. A Contratada deverá agendar a entrega, do objeto deste TR no Laboratório Central de Saúde Pública do Estado de Roraima/LACEN-RR/CGVS/SESAU, com antecedência mínima de **05 (cinco) dias úteis**, através do **telefone (95) 98406-3191, (95) 98406-4006 e/ou via email: lacen.cgvs@saude.rr.gov.br**.

9.2. DO PRAZO DE ENTREGA:

9.2.1. A empresa vencedora deverá fornecer, o objeto, no prazo máximo de até **30 dias corridos** a contar da última assinatura do Contrato e/ou recebimento do Empenho.

9.2.2. Caso necessário, **solicitar prorrogação do prazo de entrega** com antecedência mínima de **5 (cinco) dias úteis** da data final de entrega, demonstrando os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, análise e possível aprovação;

9.2.3. Mediante justificativa da Contratada, parecer técnico da Coordenação e autorização do Ordenador de Despesas, será admitido prorrogação por mais **15 dias corridos** após findado o prazo.

9.2.4. O ônus do transporte e entrega e descarregamento no endereço indicado no **subitem 9.1.1.** deste TR são exclusivamente da Contratada;

9.2.5. Os prazos que vierem a coincidir em dia que não haja expediente no órgão ou que o expediente tenha sido reduzido, ficam automaticamente prorrogados ao dia útil seguinte.

9.3. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

9.3.1. O material objeto deste Termo de Referência deverá:

9.3.1.1. Ser de primeiro uso, da linha normal de produção, sendo aplicadas todas as normas e exigências da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e outras legislações pertinentes;

9.3.1.2. Ser fornecidos em embalagens originais, lacradas e esterilizadas, quando for o caso, contendo a indicação de marca e dados do fabricante, como Razão Social, CNPJ e endereço, trazendo impressa a indicação quantitativa, qualitativa, número de lote, data de fabricação e data de validade e/ ou garantia.

9.3.1.3. Deverão ainda possuir em suas embalagens unitárias, quando for o caso, garantia e/ou validade e demais informações que se façam necessárias para o perfeito manuseio e transporte dos mesmos;

9.3.1.4. Atender rigorosamente os quantitativos e apresentações solicitadas referente ao ANEXO I (ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES);

9.3.1.5. A entrega dar-se-á somente acompanhada das respectivas notas fiscais, catálogos, folders e/ou manuais com descritivos em português. Caso sejam apresentados em língua estrangeira, eles deverão ser acompanhados da respectiva tradução, com todas as especificações técnicas do produto em língua portuguesa (Brasil).

9.3.1.6. No ato da entrega será exigido rigorosamente que os objetos do contrato sejam do fabricante e/ou marca registrados na proposta da empresa, quando declarada vencedora do item e/ou lote no certame.

9.4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

9.4.1. O objeto será recebido em conformidade com o disposto no artigo 40, inciso II, da Lei Federal 14.133 e suas alterações;

9.4.2. PROVISORIAMENTE:

a) Para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação solicitada;

b) Neste momento o canhoto da Nota Fiscal será assinado pelo fiscal do contrato ou membro da Comissão de Recebimento da CGVS/LACEN, devidamente designados através de Ato Normativo do Gestor da Pasta;

9.4.3. DEFINITIVAMENTE:

a) Após a verificação da qualidade, finalidade e quantidade do objeto, efetivar-se-á a aceitação;

b) Neste momento, será atestada a respectiva Nota Fiscal, em seu verso, pelo fiscal do contrato e Comissão de Recebimento da CGVS/LACEN, designados através de Ato Normativo do Gestor da Pasta;

c) O recebimento definitivo do objeto não deverá exceder o prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento provisório.

9.4.4. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso e estar em conformidade com o especificado no ANEXO I deste TR;

9.4.5. Os materiais serão recebidos e avaliados por uma Comissão de Recebimento de Materiais, composta por técnicos do LACEN/RR;

9.4.6. Será rejeitado no todo ou em parte, os materiais que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir os itens recusados, no prazo de **05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da notificação expedida pela unidade recebedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas no contrato;**

9.4.7. Os insumos deverão ser entregues contidos em unidades de acondicionamento primárias frascos, tubos, pacotes ou caixas, etc. com o número do lote, a data de validade, data de Fabricação, de acordo com o que determina a Legislação vigente;

9.4.8. O transporte será por conta da CONTRATADA, não cabendo a SESAU qualquer responsabilidade sobre o mesmo e deverá obedecer a todos os critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e, quando for o caso;

9.4.9. Em se tratando de produtos termolábeis deverão ser acondicionados em caixas térmicas isopor ou equivalente e com controle da temperatura;

9.4.10. O transporte interestadual deve ser realizado em caminhão baú ou equivalente mantendo os produtos nas condições de temperatura e umidade recomendada pelo fabricante. Esse fato é de fundamental importância, pois visa garantir que o produto entregue corresponda exatamente àquele requisitado e homologado como vencedor no certame licitatório;

9.4.11. Para os produtos, objeto deste termo, deverá estar incluso nos preços cotados e ofertados todos os tributos, contribuições, inclusive fiscais e demais encargos vigentes na data de apresentação da proposta da licitante;

9.4.12. Os insumos deverão ser novos, de primeiro uso, da linha normal de produção, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor LEI n.º 8.078/90, e às demais legislações pertinentes;

9.4.13. Fornecidos em embalagem original e lacrada, contendo a indicação de marca e dados do fabricante, como RAZÃO SOCIAL, CNPJ e endereço, trazendo impressa a indicação Quantitativa, qualitativa, número de lote, data de fabricação e data de validade. Deverão ainda possuir em suas embalagens unitárias, quando for o caso, especificações de dosagem, validade e demais informações que se façam necessárias para o perfeito manuseio e transporte dos mesmos;

9.4.14. No Ato de Entrega será exigida rigorosamente a marca do produto cotado na proposta, não podendo ser substituída a marca em nenhuma hipótese;

9.5. Os itens do objeto deste TR, serão recusados:

a) No todo ou em parte quando em desacordo com a funcionalidade, qualidade e especificações constantes no **ANEXO I deste TR**, devendo ser substituído, à custa da Contratada, sem prejuízo e/ou ônus para a Administração;

b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a verificação de conformidade;

c) Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou de qualidade e quantidade do produto, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo de até **15 (quinze) dias corridos**, a contar da data da comunicação oficial do ocorrido emitida pelo Fiscal do Contrato ou membro da Comissão de Recebimento da CGVS/LACEN, com ciência do Gestor do Processo;

d) Será lavrado o **TERMO DE RECUSA**, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e/ou substituído.

9.5.1. Nos casos de substituição do produto, iniciar-se-ão os prazos e procedimentos estabelecidos nestas CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.

9.5.2. Os itens do objeto de origem estrangeira deverão constar em suas embalagens as informações em português (Brasil) para conhecimento e classificação.

10. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS:

10.1. A Contratação da empresa para a aquisição não haverá possíveis impactos ambientais.

11. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

11.1. DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME;

11.1.1. Em razão das vedações legais, não poderá participar do procedimento de contratação:

- a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta junto ao Governo do Estado de Roraima, durante o prazo da sanção aplicada;
 - b) O fornecedor impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, durante o prazo da sanção aplicada;
 - c) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
 - d) O fornecedor declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
 - e) O fornecedor proibido de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, §8º, inciso V, da Lei nº 9.605/1998 (Atividades Lesivas ao Meio Ambiente).
 - f) O fornecedor proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12, da Lei nº 8.429/1992 (Improbidade Administrativa);
 - g) Os interessados que por ventura sejam enquadrados nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;
 - g.1) Entende-se por “participação direta e indireta” nos termos do art. 9º § 1º da Lei nº 14.133/2021 a participação no certame ou procedimento de contratação de empresa em que uma das pessoas listadas no citado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
 - h) O fornecedor cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste termo;
 - i) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
 - j) As sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
 - k) Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- l) A verificação do atendimento das condições indicadas na letra "a" até a letra "e" serão realizadas de forma consolidada por meio de consulta no portal do Tribunal de Contas da União (TCU), no endereço eletrônico <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> ou por qualquer outro meio idôneo de consulta.

11.2. DA JUSTIFICATIVA DA VEDAÇÃO DE CONSÓRCIOS:

11.2.1. No que concerne à participação de Consórcios constituídos com finalidade específica e temporária, não serão admitidos na presente Licitação visto que o objeto trata de Aquisição de Bens Comuns de baixa complexidade, sendo plenamente possível que Empresas individualmente constituídas adimplam a obrigação. Ressalta-se que não vislumbramos complexidade nesta aquisição que justifique de forma plausível a participação especial de Consórcios. É cediço que esta forma de Constituição não são dotadas de personalidade jurídica própria e o dever de cumprir e apresentar o rol de documentos elencados no **art. 15, incisos de I a V da Lei 14.133/2021**, o que reforça a desnecessidade de previsão de participação pois acarretaria em maiores burocracias e tempo de análise documental, engessando de certa forma a Licitação.

11.3. DA QUALIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA DE EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

11.3.1. Sem prejuízo das demais documentações exigidas em lei, a (s) proponente (s) deverá(ão) ao tempo de a habilitação apresentar:

11.3.1.1. **Apresentar Licença Sanitária Vigente**, devidamente atualizada e válida, emitida pela autoridade sanitária competente dos Estados, Distrito Federal ou Municípios, compatível com objeto da licitação, onde constam as atividades que o estabelecimento está apto a exercer, conforme Art. 1º da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973 - Ficam sujeitos às normas de vigilância sanitária instituídas por esta Lei os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, bem como os produtos de higiene, os cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários, produtos destinados à correção estética e outros adiante definidos.

11.3.1.2. **Apresentar Registro dos Produtos ou a Notificação a Dispensa de Registro, vigente e atualizado**, via impressão no site da ANVISA de acordo com a RDC nº185 de 22 de outubro de 2011, nos termos da Lei nº 6.360/1976, o Registro de Medicamento expedido pela Anvisa, ou a informação do número dos registros dos produtos na proposta, é essencial à comercialização do medicamento, pelo que se justifica sua exigência, senão vejamos: Art. 12 - Nenhum dos produtos de que trata esta Lei, inclusive os importados, poderá ser industrializado, exposto à venda ou entregue ao consumo antes de registrado no Ministério da Saúde.

11.3.1.3. Ficará a cargo do proponente, provar que os produtos objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

11.3.1.4. Se o registro estiver vencido, a empresa deverá apresentar cópia do protocolo em que solicita à ANVISA a renovação do certificado nos termos do Art. 12º, Lei nº6.360, de 23 de setembro de 1976, que trata, entre outras coisas, da revalidação e do cancelamento do registro e RDC 185/2001;

12. DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

12.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou pessoa física empresarial, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, art. 69, *caput*, inciso II, expedida dentro do prazo de 90 (noventa) dias, anteriores à data da entrega da documentação, exceto quando dela constar o prazo de validade;

12.2. **BALANÇO PATRIMONIAL**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, já exigíveis e apresentados na forma da lei ou de regulamentação da Receita Federal do Brasil em caso de escrituração contábil digital, extraídos do Livro Diário, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

12.2.1. O balanço deverá ser registrado na entidade competente e também assinado pelo Administrador da Empresa e pelo Contador;

12.2.2. O Balanço Patrimonial deverá ser acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento, extraídos do livro Diário, devidamente registrado no órgão competente, nas condições de apresentação do balanço patrimonial;

12.2.3. As microempresas, as empresas de pequeno porte e as empresas que trabalham sob regime de lucro presumido deverão também apresentar, obrigatoriamente, o Balanço Patrimonial na forma aqui exigida, não podendo o mesmo ser substituído por nenhum outro documento, nos termos da Resolução CFC nº 1.330/11.

12.2.4. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

12.2.5. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar **patrimônio líquido mínimo** correspondente a:

12.2.5.1. 5% (cinco por cento) do valor total estimado para as propostas de **valor inferior** a R\$ 1.000.000 (um milhão de reais), para o item ou lote pertinente;

12.2.5.2. 10% (dez por cento) do valor total estimado da proposta **de valor igual ou superior** a R\$ 1.000.000 (um milhão de reais), para o item ou lote pertinente.

12.2.6. As empresas com menos de 1 (um) ano de atividade, deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133/2021, art. 65, §1º).

12.2.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

13. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

13.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1.1. A Contratação deverá estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação os da proposta vencedora e as disposições da Minuta de Contrato.

13.1.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a execução do contrato;

13.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direto e indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de dolo ou em decorrência da má execução, até a efetiva entrega dos materiais no endereço estipulado **no item 9.1.1. deste TR**, sem ônus de frete para o Estado e acompanhados das respectivas Notas Fiscais e cópia do Empenho;

13.1.4. No descritivo da nota fiscal deverá conter o número do contrato, o número do processo, detalhando o objeto, quantidades etc. Inclusive nos casos das entregas feitas por transportadoras;

13.1.5. **Substituir no prazo máximo de prazo de até 15 (quinze) dias corridos**, todo e qualquer material/insumo, que vier a apresentar qualquer dano e/ou anomalia no ato de sua entrega, ou que apresentarem vícios de qualidade ou quantidade que o torne impróprio ou inadequado ao fim a que se destina;

13.1.6. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados por parte da **Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde - CGVS**, atendendo às reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, da mesma, visando o fiel cumprimento do contrato;

13.1.7. Observar todas as exigências de segurança na entrega do Objeto deste Termo de Referência;

13.1.8. Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações vigentes: sociais, trabalhistas, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias, que resultem na execução do objeto deste instrumento;

13.1.9. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

13.1.10. Da solicitação de **prorrogação de prazo de entrega**, somente serão autorizadas desde que cumpridos os requisitos dispostos no **item 9.2.2. deste TR**;

13.1.11. Deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus adicional à SESA/RR;

13.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 13.2.1.** Fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias à Contratada para o fiel cumprimento das obrigações decorrentes da aquisição objeto do presente Termo de Referência;
- 13.2.2.** Receber o objeto deste Termo de Referência através do Setor responsável por seu acompanhamento e fiscalização, em conformidade com inciso II, do artigo 140 da Lei federal nº 14.133/2021;
- 13.2.3.** Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos itens recebidos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 13.2.4.** Não permitir o recebimento do objeto deste em desacordo com o preestabelecido;
- 13.2.5.** Efetuar o pagamento da(s) Nota(s) Fiscal(ais) /Fatura(s) da Contratada, após a efetiva entrega do objeto e/ou serviço e ATESTO do Fiscal do Contrato e Comissão de Recebimento na Nota Fiscal;
- 13.2.6.** Providenciar, junto à contratada substituição no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis** todo e qualquer material, que vier a apresentar avaria/defeito ou ainda em desacordo com o descrito neste Termo de Referência no ato da entrega;
- 13.2.7.** Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante toda a execução do contrato;
- 13.2.8.** Analisar a solicitação da Contratada, no que se refere à prorrogação de prazo de entrega do objeto deste TR;
- 13.2.9.** Providenciar junto a Gerência Especial de Cotação – GERCOTPRE/NP/SESAU/RR, nova cotação de preços dos materiais a fim de verificar preço e qualidade nos casos de prorrogação, reajustamento ou alterações contratuais para aferição do preço de mercado ou quando necessário e conveniente para a Administração;
- 13.2.10.** Por fim, providenciar para que o Contrato seja cumprido fielmente por parte da CONTRATADA.

14. DA GARANTIA E/ OU VALIDADE:

- 14.1.** O prazo de validade dos itens na hora da entrega **não deverá ser inferior a 12 (doze) meses;**
- 14.1.1.** Será aceito a entrega dos itens com **no mínimo 12 (doze) meses de validade, SOMENTE a partir da apresentação de TERMO DE COMPROMISSO DE TROCA DE ITENS DO CONTRATO**, conforme ANEXO IV deste TR, no qual a empresa se compromete em trocar os itens que não forem consumidos até que o prazo de validade expire.
- 14.1.2.** Os itens deverão apresentar no ato da entrega: lote, data de fabricação e data de validade sem rasuras ou emendas.
- 14.1.3.** Os itens que estiverem abaixo do padrão estabelecido na proposta ou que apresentarem qualquer deterioração na qualidade, em razão de quaisquer fatores, ou que apresentem prazo de validade inferior a 12 (doze) meses sem a apresentação do Termo de Compromisso de Troca do item do contrato, poderão ser recusados.

15. DO CRITÉRIO DE FATURAMENTO E PAGAMENTO:

- 15.1.** A CONTRATANTE efetuará o pagamento mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente preferencialmente do BANCO DO BRASIL S/A indicada pela CONTRATADA, **até 30 (trinta) dias corridos** após o protocolo de entrada da Nota Fiscal devidamente atestada junto à CONTRATANTE;
- 15.2.** No dever de pagamento pela Administração relativo a fornecimento de bens ou execução de serviços, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada, salvo quando das preferências do **§ 1º, art. 141, da Lei nº 15.133/2021;**
- 15.3.** A Contratada deverá indicar no corpo da **Nota Fiscal**, o número e nome do banco, agência e conta corrente onde deverá ser feito o pagamento via ordem bancária, bem como o número do Processo, do Pregão Eletrônico, Contrato e/ou Empenho e Descrição detalhada dos bens ou serviços faturados;
- 15.4.** Será também observado para o pagamento, o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 4.335, de 03 de agosto de 2001, alterado pelo Decreto nº 6.618-E, de 08 de setembro de 2005, bem como demais legislações pertinentes;
- 15.5.** Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, com as informações que motivaram sua rejeição, para as necessárias correções, contando-se o prazo para pagamento, a sua reapresentação.
- 15.6.** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Governo do Estado de Roraima em favor do FORNECEDOR. Sendo o valor superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;
- 15.7.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência;
- 15.8.** No ato de liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores pagos, conforme o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

16. DA FISCALIZAÇÃO:

- 16.1.** A execução das obrigações contratuais deste instrumento será fiscalizada por **no mínimo 01 (um) servidor**, doravante denominado FISCAL, designado formalmente, com autoridade para exercer, como representante desta Secretaria, toda e qualquer ação de orientação geral, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes deste instrumento, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme prevê o art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- 16.2.** O Fiscal de Contrato deve ser, preferencialmente, nomeado dentre servidores efetivos, que não sejam diretamente subordinados à unidade ou a outros setores responsáveis pela elaboração ou gerência do contrato a ser fiscalizado, na respectiva Secretaria ou Órgão de Gestão;

16.3. Na hipótese da impossibilidade de atendimento do dispositivo acima, a nomeação do servidor deve ser precedida da devida justificativa;

16.4. O Fiscal de Contrato deve ter, preferencialmente, fundado conhecimento técnico atinente ao serviço executado ou produto adquirido, especialmente nos casos que versarem sobre serviços e/ou produtos de natureza não comuns;

16.5. É dever do Fiscal do Contrato proceder, previamente ao atestado de cada fatura, a análise de documentos atinentes à regularidade de registros e conformidades quanto às responsabilidades tributárias, previdenciárias, trabalhistas, assim como, quaisquer outros documentos exigidos da Contratada no instrumento contratual;

16.6. Uma vez finalizada a execução do contrato e tendo sido devidamente atestado a regular entrega dos produtos adquiridos, o Fiscal do Contrato deverá emitir, neste caso, o **ATESTADO DEFINITIVO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL**, conforme **ANEXO III** deste TR, sendo considerado, nesse ato, concluídas as atividades do fiscal frente ao respectivo contrato;

16.7. O Fiscal do Contrato que atestar a fatura, nota fiscal, ou documento com igual finalidade, declara neste ato que o serviço ou material a que se refere foi satisfatoriamente prestado ou integralmente fornecido, nos exatos termos e exigências fixadas no termo contratual;

16.8. O ateste equivocado quanto à qualidade e condições de entrega do produto ou prestação do serviço, bem como a emissão do Atestado de Recebimento de Material Definitivo ou o Atestado de Realização dos Serviços Definitivos, acima mencionados, constitui ato passivo de responsabilização do servidor, nos termos da legislação em vigor;

16.9. A nomeação de servidor público para a execução das atividades de Fiscal de Contrato, nos termos do art. 109, incisos III e VI, da Lei Complementar nº 053/2001, constitui obrigação inerente à atividade do servidor público, notadamente o dever de exercer com zelo e dedicação as atribuições legais e regulamentares essenciais ao cargo, bem como, o cumprimento de ordens superiores, não cabendo alegação de recusa à designação, exceto quando se tratar de ato manifestamente ilegal;

16.10. Os **ANEXOS** citados neste item de **FISCALIZAÇÃO** são aqueles constantes na Legislação em vigor.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS/PENALIDADES ADMINISTRATIVAS:

17.1. Os Licitantes/Contratados sujeitam-se às regras e condições estabelecidas neste TR, Minuta de Contrato e no Edital. Em caso de responsabilização administrativa seguirão os termos dos **artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021** sem prejuízo de demais providências administrativas cabíveis, configurando-se como **infrações** as seguintes condutas:

I) dar causa à inexecução parcial do contrato;

II) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III) dar causa à inexecução total do contrato;

IV) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Serão aplicáveis nas hipóteses de infrações administrativas previstas na Lei nº 14.133/21, as seguintes sanções:

a) *Advertência* por escrito em caso de atraso injustificado na execução do contrato;

a.1. Advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no **subitem 17.4.1. inciso I**, deste instrumento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) *Multa*;

b.1. Multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não sendo inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado e será aplicada aos responsáveis **por qualquer das infrações administrativas** previstas no subitem **17.4.1. incisos de "I)" a "XII"**, sendo possível a cumulação;

c) *Impedimento de Licitar e contratar*;

c.1. Impedimento de Licitar e contratar, será aplicada aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas nos subitens do **subitem 17.4.1. incisos "II, III, IV, V, VI, VII"** deste Instrumento quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave e impedirá o(s) responsável(is) de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) *Declaração Idoneidade para licitar ou contratar*, que será precedida de análise jurídica e observará as regras estabelecidas em Lei, da aplicação será de competência exclusiva da Autoridade Máxima do órgão/entidade;

d.1. Declaração de Idoneidade para licitar ou contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens do **subitem 17.4.1. incisos "VIII, IX, X, XI e XII"** deste Instrumento;

d.2. Declaração de Idoneidade para licitar ou contratar, aplicável também pelas infrações administrativas previstas nos **subitens 17.4.1. incisos "II, III, IV, V, VI e VII"** desde que **justifiquem a imposição de penalidade mais grave** que a sanção de Impedimento estipulada do **subitem 17.4.1. alíneas c) e c.1).**

d.3. A Declaração de Idoneidade para licitar ou contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, **pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.**

17.3. Se a sanção de multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

17.4. Na aplicação das sanções serão observados os princípios norteadores da Administração Pública na dosimetria da sanção, bem como a natureza e gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela decorrerem para a Administração Pública.

17.5. As sanções aplicáveis não excluem, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

17.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

18. DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA CONTRATUAL:

18.1. O Prazo de vigência do contrato será conforme prevê **Art. 105 da Lei nº. 14.133/2021, in verbis:**

Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

19. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

19.1. O Regime Jurídico dos Contratos Administrativos confere à Administração as prerrogativas de modificar, extinguir ou fiscalizar a execução, no qual as alterações observarão os casos previstos no **art. 124 da Lei nº 14.133/2021**, desde que haja interesse público e as devidas justificativas nas:

I) Alterações Unilaterais pela Administração, nos moldes do art. 124, inciso I e alíneas "a" e "b";

II) Alterações por Acordo Entre as Partes, nos moldes do art. 124, inciso II e alíneas "a", "b", "c", "d";

19.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o **subitem 19.1 inciso I**, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras.

19.3. As alterações unilaterais não poderão transfigurar o objeto da contratação.

19.4. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

20. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:

20.1. Constituirão motivos para extinção do contrato as Inexecuções Totais ou Parciais das obrigações, descumprimentos de normas editalícias, prazos, atrasos, razões de interesse público, desde que formalmente motivadas nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, em observância ao disposto nos Artigos 137 a 139 da Lei 14.133/2021.

20.2. A extinção do contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse da Administração;

c) Determinada por decisão arbitral, ou por decisão judicial.

20.3. A extinção administrativa ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Autoridade competente.

20.4. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo;

20.5. A extinção por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

21. DA SUBCONTRATAÇÃO:

21.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

22. DA MATRIZ DE RISCO:

22.1. Uma vez elaborado o Estudo Técnico Preliminar pela Coordenação de origem, deverá conter todas as informações pertinentes do risco de contratação, conforme elencado no **art. 25 e incisos I ao V, parágrafo único e art. 26, § 1º, incisos I ao IV, § 2º da IN SEGES nº 5, de 26 de maio de 2017, atualizada pela IN SEGES nº 98, de 26 de dezembro de 2022** tendo como modelo o **MAPA DE RISCO**, conforme **ANEXO II**, deste Termo de Referência.

23. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:

23.1. Após a análise criteriosa do Mapa de Risco, o grau de risco da presente contratação foi classificado como **MÉDIO**, o que fundamentou a fixação da garantia contratual em **2,5%** do valor inicial do contrato, nos termos do art. 98 da Lei nº 14.133/2021.

23.2. O prazo para apresentação da garantia será de até **30 (trinta) dias corridos**, contado da data de homologação da licitação à assinatura do contrato, nos termos do art. 96, §3º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 96. A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos.

*§ 3º O edital fixará prazo mínimo de **1 (um) mês**, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia pelo contratado quando optar pela modalidade prevista no inciso II do § 1º deste artigo. **Grifo Nosso***

24. DO REAJUSTAMENTO:

24.1. A Nova Lei de Licitações estabelece no art. 25, §7º, que independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

24.2. Poderá ser admitido o primeiro reajuste de contrato com o interregno mínimo de 1 (um) ano tendo como base o **Índice de Preço ao Consumidor Amplo Especial Acumulado (IPCA-E)** com data-base vinculada à data do orçamento estimado no período contados da data limite para apresentação do orçamento estimado, consoante o **art. 182, Lei 14.133/2021**;

24.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1(um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

24.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela Legislação então em vigor;

24.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento do preço do valor remanescente;

24.6. Toda e qualquer solicitação de reajuste deverá ser submetida à análise e aprovação do órgão competente da Administração Pública.

24.7. Quando a repactuação solicitada pelo contratado se referir aos custos decorrentes do mercado, o respectivo aumento será apurado mediante a aplicação do índice de reajustamento IPCA - E Índice Nacional de Preços ao Consumidor Especial Acumulado, com base na seguinte fórmula:

$R = V \times I$, onde:

R = Valor do reajustamento procurado;

V = Valor contratual correspondente à parcela dos custos decorrentes do mercado a ser reajustada;

I = Índice acumulado do período.

24.8. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica o contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

24.9. Nas aferições finais, o índice utilizado para a repactuação dos custos decorrentes do mercado será, obrigatoriamente, o definitivo.

25. DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

25.1. O preço definido no valor do contrato permanecerá fixo e irremovível, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, que deverá ser comprovado pelo CONTRATADO e aprovado pelo CONTRATANTE;

25.2. O reequilíbrio de que trata este item será deliberado pela administração a partir de requerimento formal do interessado, o qual deverá vir acompanhado de documentação comprobatória do incremento dos custos, gerando eventuais efeitos a partir da protocolização do requerimento, e nunca de forma retroativa.

26. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

26.1. O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 3.969.603,09 (três milhões, novecentos e sessenta e nove mil seiscentos e três reais e nove centavos)**, de acordo com os critérios adotados pela Gerência Especial de Cotação GERCOTPRE/NPSESAU/RR Ep. ([15785915](#) - [15786054](#)), cujos valores neles contidos são de inteira responsabilidade de seus elaboradores.

27. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

27.1. A aquisição pretendida encontra-se prevista no Plano Anual de Trabalho - PAT 2024 EP.[12915904](#), corroborando com o Planejamento da SESA/RR.

a) Programa de Trabalho: 10.305.038.2176/01

b) Elemento de Despesa: 33.90.30

c) Fonte: 1600.000

d) Tipo de Empenho: ESTIMATIVO

28. DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

28.1. O Estudo Técnico Preliminar embasa a confecção deste Termo de Referência, em favor da **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E VIDRARIAS PARA ATENDER O LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA LACEN/RR.**

28.2. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida do ponto de vista técnico e gerencial do contrato, sendo necessária análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica pelas autoridades competentes para que ela possa tomar ciência do ato e as providências cabíveis.

29. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

29.1 Por se tratar de aquisição que deve acontecer anualmente, não se faz necessária nenhuma adequação.

30. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

30.1. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução do objeto, constante deste Termo de Referência serão resolvidos entre as partes contratantes por procedimento administrativo e também utilizando-se meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem.

30.2. Ressaltamos que o presente Termo de Referência foi elaborado com base nas informações técnicas extraídas da **Formalização da Demanda (12917096)**, **Estudo Técnico Preliminar (16198531)**, **Pedido de Aquisição de Material 54 (16353290)**, **Declaração 285 (16353292)**, **Mapa de Cotação (15785915 - 15785917)**, **Certidão GERCOTPRE (15785921)**, **Planilha de Divisão de Cotas (15786054 - 15786056)** e **Mapa de Riscos (16117881)**, cujo as informações nele contida são de inteira responsabilidade dos seus elaboradores e Gestor do Processo **Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde - CGVS**, sendo de responsabilidade deste Núcleo de Processo acrescentar as informações mínimas necessárias conforme o Art. 6º da Lei 14.133/2021.

30.3. A Administração em casos fortuitos e devidamente justificados, se resguarda no direito de modificar as fontes orçamentárias mediante Apostilamento.

31. DOS ANEXOS:

31.1. ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES;

31.2. ANEXO II - MAPA DE RISCOS;

31.3. ANEXO III - MODELO DE ATESTADO DEFINITIVO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL;

31.4. ANEXO IV - MODELO DO TERMO DE COMPROMISSO DE TROCA DE ITENS DO CONTRATO.

Elaborado:

(Assinado Eletronicamente)
CIBELY ROCHA MOTA
Assistente de Coordenação em Saúde
SESAU/NPSESAU/GERTRPB

***Revisado e Aprovado:**

***NOTA:**

O presente Termo de Referência e seus anexos devem ser revisados pelo Gestor do Processo no intuito de verificar se atende aos pré-requisitos para aquisição do objeto, podendo apresentar as considerações que julgar necessárias em despacho próprio para que este Núcleo de Processos proceda com as correções.

(Assinatura Eletrônica)
VALDIRENE OLIVEIRA CRUZ
Coordenadora Geral de Vigilância em Saúde
SESAU/CGVS

Autorizado:

(Assinatura Eletrônica)
ADILMA ROSA DE CASTRO LUCENA

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES Ep. (15786054)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QUANT. P/ 12 MESES	DIVISÃO DE COTAS	
					CRITÉRIO DE DISPUTA	QUANT. DE COTAS
1	ÁGUA DEPC REAGENTE (RNASE E DNASE FREE). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, APIROGÊNICA, LIVRE DE DNASE E RNASE. FRASCO COM 100ML.	416461	FR	30	EXCLUSIVO	30
2	AGULHA MÚLTIPLA PARA COLETA DE SANGUE Á VACUO ; 25 X 0,7MM (22G); AGULHAS EM AÇO INOXIDÁVEL – BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO – ESTÉRIL. CAIXA COM 50 UNIDADES VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	399983	CX	200	EXCLUSIVO	200
3	AGULHA MÚLTIPLA PARA COLETA DE SANGUE Á VACUO ; 25 X 0,8MM (21G); AGULHAS EM AÇO INOXIDÁVEL – BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO – ESTÉRIL. CAIXA COM 50 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	399981	CX	200	EXCLUSIVO	200
4	ALÇA DESCARTÁVEL PARA USO EM MICROBIOLOGIA, 10 MICROLITROS, EM POLIETILENO, EXTREMIDADES DE USO ÚNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. COMPLEMENTAÇÃO: ALÇA BACTERIOLÓGICA, MATERIAL: PLÁSTICO, COMPONENTES: COM HASTE FLEXÍVEL, CALIBRAGEM: CALBRADA, VOLUME: 10 MCL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	408817	UND	60.000	EXCLUSIVO	60.000
5	ANTIBIOGRAMA, MATERIAL PAPEL DE FILTRO, PRINCÍPIO ATIVO CIPROFLOXACINA, DIÂMETRO 6, USO LABORATORIAL COMPLEMENTAÇÃO: DISCO PARA ANTIBIOGRAMA CIPROFLOXACINA 5µg FRASCO COM 50 DISCOS. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	287402	FR	120	EXCLUSIVO	120
6	ANTIBIOGRAMA, MATERIAL PAPEL DE FILTRO, PRINCÍPIO ATIVO LEVOFLOXACINA, DIÂMETRO 6, USO LABORATORIAL, DOSAGEM 5 COMPLEMENTAÇÃO: DISCO PARA ANTIBIOGRAMA LEVOFLOXACINA 5µg FRASCO COM 50 DISCOS. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	296014	FR	120	EXCLUSIVO	120
7	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO ÁCIDO PIPEMÍDICO, DOSAGEM 20 COMPLEMENTAÇÃO: DISCO PARA ANTIBIOGRAMA ÁCIDO PIPEMÍDICO 20mcg FRASCO COM 50 DISCOS. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO	339096	FR	50	EXCLUSIVO	50
8	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO AMPICILINA, DOSAGEM 10 COMPLEMENTAÇÃO: DISCO PARA ANTIBIOGRAMA AMPICILINA 10µg FRASCO COM 50 DISCOS. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO	396261	FR	120	EXCLUSIVO	120
9	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO AZITROMICINA, DOSAGEM 15 COMPLEMENTAÇÃO: DISCO PARA ANTIBIOGRAMA AZITROMICINA 15µg FRASCO COM 50 DISCOS. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	339690	FR	100	EXCLUSIVO	100

10	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO BACITRACINA, DOSAGEM 10 COMPLEMENTAÇÃO: DISCO PARA ANTIBIOGRAMA BACITRACINA 10ug FRASCO COM 25 DISCOS. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	342755	FR	50	EXCLUSIVO	50
11	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO BENZILPENICILINA, DOSAGEM 10 COMPLEMENTAÇÃO: DISCO PARA ANTIBIOGRAMA PENICILINA G 10 MCG FRASCO COM 50 DISCOS. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	357009	FR	100	EXCLUSIVO	100
12	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO CEFALEXINA, DOSAGEM 30 COMPLEMENTAÇÃO: DISCO PARA ANTIBIOGRAMA CEFALEXINA 30ug FRASCO COM 50 DISCOS. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	334989	FR	120	EXCLUSIVO	120
13	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO CEFEPIME, DOSAGEM 30 COMPLEMENTAÇÃO: DISCO PARA ANTIBIOGRAMA CEFEPIME 30ug FRASCO COM 50 DISCOS. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	396258	FR	120	EXCLUSIVO	120
14	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO CEFOTAXIMA E ÁCIDO CLAVULÂNICO, DOSAGEM 30 + 10 COMPLEMENTAÇÃO: DISCO PARA ANTIBIOGRAMA CEFOTAXIMA + ACIDO CLAVULÂNICO FRASCO COM 50 DISCOS. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	339701	FR	120	EXCLUSIVO	120
15	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO CEFOXITINA, DOSAGEM 30 COMPLEMENTAÇÃO: DISCO PARA ANTIBIOGRAMA CEFOXITINA 30ug FRASCO COM 50 DISCOS VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	396257	FR	120	EXCLUSIVO	120
16	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO CEFTAZIDIMA + ÁCIDO CLAVULÂNICO, DOSAGEM 0,5 A 32 / 0,064 A 4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIRA COM GRADIENTE DE CONCENTRAÇÃO COMPLEMENTAÇÃO: DISCO PARA ANTIBIOGRAMA CEFTAZIDIMA/ÁCIDO CLAVULÔNICO FRASCO COM 50 DISCOS. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	332692	FR	120	AMPLA	90
17	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO CEFTAZIDIMA + ÁCIDO CLAVULÂNICO, DOSAGEM 0,5 A 32 / 0,064 A 4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIRA COM GRADIENTE DE CONCENTRAÇÃO COMPLEMENTAÇÃO: DISCO PARA ANTIBIOGRAMA CEFTAZIDIMA/ÁCIDO CLAVULÔNICO FRASCO COM 50 DISCOS. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	332692	FR		COTA	30
18	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO CLINDAMICINA, DOSAGEM 2ug COMPLEMENTAÇÃO: DISCO PARA ANTIBIOGRAMA CLINDAMICINA 2ug FRASCO COM 50 DISCOS. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	340890	FR	100	EXCLUSIVO	100
19	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO ERITROMICINA, DOSAGEM 15 COMPLEMENTAÇÃO: DISCO PARA ANTIBIOGRAMA ERITROMICINA 15ug FRASCO COM 50 DISCOS. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO	340913	FR	100	EXCLUSIVO	100
20	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO ERTAPENEM, DOSAGEM 10 COMPLEMENTAÇÃO: DISCO PARA ANTIBIOGRAMA ERTAPENEM 10ug FRASCO COM 50 DISCOS.	340911	FR	120	EXCLUSIVO	120

	VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.					
21	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO GENTAMICINA, DOSAGEM 10 COMPLEMENTAÇÃO: DISCO PARA ANTIBIOGRAMA GENTAMICINA 10ug FRASCO COM 50 DISCOS. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO	340894	FR	120	EXCLUSIVO	120
22	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO IMPENEM, DOSAGEM 10 COMPLEMENTAÇÃO: DISCO PARA ANTIBIOGRAMA IMPENEM 10ug FRASCO COM 50 DISCOS. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	340895	FR	120	EXCLUSIVO	120
23	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO MEROPENEM, DOSAGEM 10 COMPLEMENTAÇÃO: DISCO PARA ANTIBIOGRAMA MEROPENEM 10ug FRASCO COM 50 DISCOS. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	339778	FR	120	EXCLUSIVO	120
24	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO OXACILINA, DOSAGEM 1 COMPLEMENTAÇÃO: DISCO PARA ANTIBIOGRAMA OXACILINA 1ug FRASCO COM 50 DISCOS. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	340902	FR	100	EXCLUSIVO	100
25	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO POLIMIXINA B, DOSAGEM 0,064 A 1024, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIRA COM GRADIENTE DE CONCENTRAÇÃO COMPLEMENTAÇÃO: FITA CIM E-TESTE PARA POLIMIXINA-B, CAIXA COM 30 FITAS. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	359273	CX	10	EXCLUSIVO	10
26	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO POLIMIXINA B, DOSAGEM 300 COMPLEMENTAÇÃO: DISCO PARA ANTIBIOGRAMA POLIMIXINA B 300UI FRASCO COM 50 DISCOS. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	334988	FR	120	EXCLUSIVO	120
27	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO TIGECICLINA, DOSAGEM 15 COMPLEMENTAÇÃO: DISCO PARA ANTIBIOGRAMA TIGECICLINA 15MCG FRASCO COM 50 DISCOS. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	352195	FR	120	EXCLUSIVO	120
28	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO TOBRAMICINA, DOSAGEM 10 COMPLEMENTAÇÃO: DISCO PARA ANTIBIOGRAMA TOBRAMICINA 10MCG FRASCO COM 50 DISCOS. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	340910	FR	120	EXCLUSIVO	120
29	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO SULFAZOTRIM, DOSAGEM 25 COMPLEMENTAÇÃO: DISCO PARA ANTIBIOGRAMA SULFAZOTRIM 25MCG FRASCO COM 50 DISCOS. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	351698	FR	120	EXCLUSIVO	120
30	AVENTAL, MATERIAL PVC 70 X 120 CM FORRO, COR BRANCA COMPLEMENTAÇÃO: AVENTAL, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO: 120 CM, LARGURA: 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ILHOSES NIQUELADOS E CADARÇO DE ALGODÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	272161	UND	100	EXCLUSIVO	100
31	BACIA DE PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 8L, FORMATO REDONDO. COR BRANCA	460659	UND	20	EXCLUSIVO	20
32	BACIA DE PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 13,5 L, FORMATO REDONDO. COR BRANCA	393512	UND	20	EXCLUSIVO	20
33	BALDE DE PLÁSTICO, CAPACIDADE 20L, COM ALÇA METÁLICA	321573	UND	20	EXCLUSIVO	20

34	BARBANTE ALGODÃO , QUANTIDADE FIOS: 10 UN, ACABAMENTO SUPERFICIAL: TORCIDOS, COR: BRANCA COMPLEMENTAÇÃO: BARBANTE 100% ALGODÃO, CRU, Nº 10 , METRAGEM APROXIMADA DE 345M	292624	UND	100	EXCLUSIVO	100
35	BARRA MAGNÉTICA , FORMATO POLIGONAL (BASTÃO) LISO, SEM ANEL; MOLDADA EM NEODÍMIO ALTAMENTE MAGNÉTICO; RESISTENTE A TEMPERATURAS ENTRE -50°C E +120°C; REVESTIDA EM PTFE; RESISTENTE À OXIDAÇÃO; DIMENSÃO: Ø 5 X 15 MM. COMPLEMENTAÇÃO: BARRA MAGNÉTICA, MATERIAL: REVESTIDA EM PTFE, FORMATO: POLIGONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISA, DIMENSÕES: CERCA DE 5 X 15 MM. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	468926	UND	20	EXCLUSIVO	20
36	BARRA MAGNÉTICA , FORMATO POLIGONAL (BASTÃO) LISO, SEM ANEL; MOLDADA EM NEODÍMIO ALTAMENTE MAGNÉTICO; RESISTENTE A TEMPERATURAS ENTRE -50°C E +120°C; REVESTIDA EM PTFE; RESISTENTE À OXIDAÇÃO; DIMENSÃO: Ø 5 X 25 MM. COMPLEMENTAÇÃO: BARRA MAGNÉTICA, MATERIAL: REVESTIDA EM PTFE, FORMATO: POLIGONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISA, DIMENSÕES: CERCA DE 5 X 25 MM. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	468926	UND	20	EXCLUSIVO	20
37	CAIXA DE PLÁSTICO RETANGULAR ORGANIZADORA , COM TAMPA E TRAVAS LATERAIS. CAPACIDADE 20 L. FABRICADO EM POLIPROPILENO.(PP).	438009	UND	20	EXCLUSIVO	20
38	CAIXA DE PLÁSTICO RETANGULAR ORGANIZADORA , COM TAMPA E TRAVAS LATERAIS. CAPACIDADE 5 L. FABRICADO EM POLIPROPILENO.(PP).	441668	UND	20	EXCLUSIVO	20
39	CORANTE , TIPO AZUL DE LACTOFENOL, ASPECTO FÍSICO* LÍQUIDO COMPLEMENTAÇÃO: CORANTE AZUL DE ALGODÃO (LACTOFENOL). FRASCO COM 1000ML. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	397452	FR	5	EXCLUSIVO	5
40	ESTANTE PARA TRANSPORTE DE BOLSA NASCO , EM ARAME DE PVC, 15 COMPARTIMENTOS. COMPLEMENTAÇÃO: SUPORTE LABORATÓRIO, MATERIAL: METAL, TIPO: ESTANTE, APLICAÇÃO: PARA SACO DE AMOSTRA, DIMENSÕES: CERCA DE 120 ML, CAPACIDADE: ATÉ 15 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	414205	UND	30	EXCLUSIVO	30
41	ESTANTE PARA TRANSPORTE DE BOLSA NASCO , EM ARAME DE PVC, 12 COMPARTIMENTOS. TAMANHO EXTERNO DA ESTANTE: 25,4 X 23,8 X 9 CM, TAMANHO DO COMPARTIMENTO: 7,6 X 6 CM, PARA BOLSAS: 532 ML E 384 ML COMPLEMENTAÇÃO: SUPORTE LABORATÓRIO, MATERIAL: METAL, TIPO: ESTANTE, APLICAÇÃO: PARA SACO DE AMOSTRA, DIMENSÕES: CERCA DE 120 ML, CAPACIDADE: ATÉ 12 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	N/T	UND	30	EXCLUSIVO	30
42	ESTANTE PARA 40 TUBOS DE 21MM . ESTANTE TIPO GRADE FABRICADA EM POLIPROPILENO (PP); IDENTIFICAÇÃO ALFANUMÉRICA; PERMITE USO COM BANHO-MARIA, ESTUFAS E FREEZER; AUTOCLAVÁVEL (121°C, 15PSI, 30MIN. COR BRANCA. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	420833	UND	60	EXCLUSIVO	60
43	ESTANTE PARA 60 TUBOS DE 17MM . ESTANTE TIPO GRADE FABRICADA EM POLIPROPILENO (PP); IDENTIFICAÇÃO ALFANUMÉRICA; PERMITE USO COM BANHO-MARIA,	432919	UND	60	EXCLUSIVO	60

	ESTUFAS E FREEZER; AUTOCLAVÁVEL (121°C, 15PSI, 30MIN. COR BRANCA. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA					
44	ESCORREGOR (TIPO MACARRÃO). FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. DIÂMETRO APROXIMADO 29 CM.	378179	UND	12	EXCLUSIVO	12
45	ESCOVA, PARA LIMPEZA DE VIDRARIAS DIÂMETRO 08MM COMPRIMENTO TOTAL 200MM. COMPLEMENTAÇÃO: ESCOVA LABORATÓRIO, FORMATO: CILÍNDRICA, MATERIAL CABO: ARAME, MATERIAL CERDA: CERDA EM CRINA DE CAVALO, DIÂMETRO: 0,8 CM, COMPRIMENTO: 20 CM, ACESSÓRIOS: PONTA EM PINCEL. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	419842	UND	80	EXCLUSIVO	80
46	ESCOVA, PARA LIMPEZA DE VIDRARIAS DIÂMETRO 12MM COMPRIMENTO TOTAL 195MM. COMPLEMENTAÇÃO: ESCOVA LABORATÓRIO, FORMATO: CILÍNDRICA, MATERIAL CABO: ARAME, MATERIAL CERDA: CERDA EM CRINA DE CAVALO, DIÂMETRO: 1,5 CM, COMPRIMENTO: 25 CM, ACESSÓRIOS: PONTA EM PINCEL. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	419759	UND	80	EXCLUSIVO	80
47	ESCOVA, PARA LIMPEZA DE VIDRARIAS DIÂMETRO 15MM COMPRIMENTO TOTAL 300MM. COMPLEMENTAÇÃO: ESCOVA LABORATÓRIO, FORMATO: CILÍNDRICA, MATERIAL CABO: ARAME, MATERIAL CERDA: CERDA EM CRINA DE CAVALO, ACESSÓRIOS: PONTA EM PINCEL, DIMENSÕES: CERCA DE 1,5 CM X 30 CM. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	425468	UND	80	EXCLUSIVO	80
48	ESCOVA, PARA LIMPEZA DE BALÃO VOLUMÉTRICO 200 E 250 ML. COMPLEMENTAÇÃO: ESCOVA LABORATÓRIO, FORMATO: CILÍNDRICA, MATERIAL CABO: ARAME, MATERIAL CERDA: CERDA EM CRINA DE CAVALO, DIÂMETRO: 3 CM, COMPRIMENTO: 30 CM, ACESSÓRIOS: PONTA EM PINCEL. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	408574	UND	80	EXCLUSIVO	80
49	ESCOVA, PARA LIMPEZA DE BALÃO VOLUMÉTRICO 500ML. COMPLEMENTAÇÃO: ESCOVA LABORATÓRIO, FORMATO: CILÍNDRICA, MATERIAL CABO: ARAME, MATERIAL CERDA: CERDA EM NYLON, ACESSÓRIOS: PONTA EM PINCEL, DIMENSÕES: CERCA DE 8 CM X 30 CM. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	425796	UND	80	EXCLUSIVO	80
50	ESCOVA, PARA LIMPEZA DE BALÃO VOLUMÉTRICO 1000 ML. COMPLEMENTAÇÃO: ESCOVA LABORATÓRIO, MATERIAL CABO: CABO PLÁSTICO, MATERIAL CERDA: CERDA EM LATÃO, DIMENSÕES: CERCA DE 15 CM X 30 CM. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	476554	UND	80	EXCLUSIVO	80
51	ESPÁTULA DUPLA, UMA EXTREMIDADE COM COLHER E OUTRA PLANA, INOX, 12CM. COMPLEMENTAÇÃO: ESPÁTULA LABORATÓRIO, MATERIAL: AÇO INOX, FORMATO: CHATA COM COLHER, COMPRIMENTO: CERCA DE 15 CM. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	420830	UND	40	EXCLUSIVO	40
52	FILME EMBALAGEM, MATERIAL PELÍCULA PLÁSTICA TRANSPARENTE, TIPO FILME ADERENTE, MODELO PARAFILME M, LARGURA 10,20, APLICAÇÃO LABORATÓRIO, COMPRIMENTO 38,10 COMPLEMENTAÇÃO: FILME PLÁSTICO, ROLO COM 10,20CM X 38,10M, TERMOPLÁSTICO, FLEXÍVEL, INODORO FILME DE ALTA ADERÊNCIA UTILIZADO PARA VEDAÇÃO DE FRASCOS, PLACAS DE CULTIVO, VIDRARIAS EM GERAL. PRODUZIDO	361804	ROLO	10	EXCLUSIVO	10

	EM MATERIAL DE BAIXA PERMEABILIDADE A LÍQUIDOS, NÃO ABSORVE NEM RETÉM UMIDADE, MESMO PERMITINDO TROCAS GASOSAS. IDEAL PARA DIVERSOS PROCESSOS LABORATORIAIS, FACILMENTE ADAPTADO A SUPERFÍCIES IRREGULARES. TRANSLÚCIDO. FÁCIL CORTE. MALEÁVEL. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.					
53	FILME LABORATÓRIO EM POLIPROPILENO, ADESIVO PARA MICROPLACA 96 POÇOS COMPLEMENTAÇÃO: SELANTE FILME ADESIVO ÓPTICO PARA PLACAS DE 96 POÇOS. FORTE ADERÊNCIA COM ALTA TAXA DE TRANSMISSIBILIDADE.MEMBRANAS LIVRES DE DNASE, RNASE, INIBIDORES DE PCR, ATP E NÃO PIROGÊNICOS FAIXA DE TEMPERATURA: -40°C A 120°C DIMENSÕES (COMPRIMENTOXLARGURA): 121 X 79.3MM APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	421082	CX	10	EXCLUSIVO	10
54	FITA ETEST PARA ANFOTERICINA B. FRASCO COM 30 FITAS. DOSAGEM: 0,002 A 32 MCG/ML. COMPLEMENTAÇÃO: TIRA COM GRADIENTE DE CONCENTRAÇÃO. FRASCO COM 30 TIRAS VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	392896	FR	10	EXCLUSIVO	10
55	GUARDANAPO DE PANO. TECIDO 100% ALGODÃO. MEDIDAS APROXIMADAS 45CM X 65 CM. COR BRANCA	333488	UND	100	EXCLUSIVO	100
56	JARRA PARA ANAEROBIOSE, COM CAPACIDADE DE 2,5 LITROS EM MATERIAL ACRÍLICO TRANSPARENTE, RESISTENTE ÀS MUDANÇAS DE PRESSÃO INTERNA QUE ACOMPANHAM OS PROCESSOS DE ANAEROBIOSE. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 22,5 CM A X 11,0 CM Ø. TAMPA EM ACRÍLICO CRISTAL TRANSPARENTE; HASTE DE FIXAÇÃO AÇO INOX 304.	413718	UND	30	EXCLUSIVO	30
57	LIXEIRA COM PEDAL, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 50LT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DOBRADIÇA, HASTE E PEDAL/ACIONAMENTO TAMPA POR PEDAL. COMPLEMENTAÇÃO: LIXEIRA COM PEDAL EM POLIPROPILENO, COM PEDAL, CAPACIDADE 50 LITROS ARTICULÁVEL COM A SUPERFÍCIE LISA, ACIONADA POR PEDAL, TAMPA COM LONGA ABERTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	233629	UND	60	EXCLUSIVO	60
58	LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL BORRACHA, APLICAÇÃO LIMPEZA, TIPO PUNHO LONGO, TAMANHO PEQUENO, COR AMARELA, ACABAMENTO PALMA ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FORRO. COMPLEMENTAÇÃO: LUVA DOMÉSTICA EM LÁTEX, COM FORRO FLOCADO EM ALGODÃO, PALMA ANTIDERRAPANTE, CANO LONGO, COM VIOLA. TAMANHO P. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	208924	UND	500	EXCLUSIVO	500
59	LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL BORRACHA, APLICAÇÃO LIMPEZA, TIPO PUNHO LONGO, TAMANHO MÉDIO, COR VERDE, ACABAMENTO PALMA ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FORRO. COMPLEMENTAÇÃO: LUVA DOMÉSTICA EM LÁTEX, COM FORRO FLOCADO EM ALGODÃO, PALMA ANTIDERRAPANTE, CANO LONGO, COM VIOLA. TAMANHO M. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	208876	UND	400	EXCLUSIVO	400
60	LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL BORRACHA, APLICAÇÃO LIMPEZA, TIPO PUNHO LONGO, TAMANHO GRANDE, COR AZUL, ACABAMENTO PALMA ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FORRO.	208836	UND	300	EXCLUSIVO	300

	COMPLEMENTAÇÃO: LUVA DOMÉSTICA EM LÁTEX, COM FORRO FLOCADO EM ALGODÃO, PALMA ANTIDERRAPANTE, CANO LONGO, COM VIROLA. TAMANHO G. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.					
61	LUVA DE SEGURANÇA TAMANHO P SEM TALCO. MATERIAL: 100% BORRACHA NITRÍLICA APLICAÇÃO: EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (E.P.I.) FORMA: ANATÔMICA MODELO: BAINHA PROTEÇÃO PUNHO, SEM TALCO OU AMIDO TIPO: DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	375712	CX	400	EXCLUSIVO	400
62	LUVA DE SEGURANÇA TAMANHO M SEM TALCO. MATERIAL: 100% BORRACHA NITRÍLICA APLICAÇÃO: EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (E.P.I.) FORMA: ANATÔMICA MODELO: BAINHA PROTEÇÃO PUNHO, SEM TALCO OU AMIDO TIPO: DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	375711	CX	300	EXCLUSIVO	300
63	LUVA DE SEGURANÇA TAMANHO G SEM TALCO. MATERIAL: 100% BORRACHA NITRÍLICA APLICAÇÃO: EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (E.P.I.) FORMA: ANATÔMICA MODELO: BAINHA PROTEÇÃO PUNHO, SEM TALCO OU AMIDO TIPO: DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	375710	CX	200	EXCLUSIVO	200
64	LÂMINA PARA MICROSCOPIA, LAPIDADA, BORDA FOSCA, TAMANHO, 25X75mm, CX. COM 50 UN. COMPLEMENTAÇÃO: LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL: VIDRO, APLICAÇÃO: PARA AUTOMAÇÃO, DIMENSÕES: CERCA DE 75 X 25 MM, TIPO BORDA: BORDA FOSCA. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	409740	CX	800	EXCLUSIVO	800
65	LÂMINA PARA MICROSCOPIA, TAMANHO 25X75MM, LISA, LAPIDADA, CX. COM 50UN. COMPLEMENTAÇÃO: LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL: VIDRO, APLICAÇÃO: PARA AUTOMAÇÃO, DIMENSÕES: CERCA DE 75 X 25 MM, TIPO BORDA: BORDA LISA. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	409739	CX	500	EXCLUSIVO	500
66	MÁSCARA CONTRA GASES, NOME MASCARA CONTRA GASES (EPI) COMPLEMENTAÇÃO: MÁSCARA RESPIRADOR REUTILIZÁVEL FACIAL INTEIRA MÉDIA COM VÁLVULA QUE ABRE COM FACILIDADE DIMINUINDO SENSIVELMENTE O CALOR E A UMIDADE DA PARTE INTERNA DO RESPIRADOR, COM CARTUCHO QUÍMICO MULTIGASES DE REPOSIÇÃO COMPATÍVEL COM O RESPIRADOR FACIAL CONTENDO 60 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	006700	UND	30	EXCLUSIVO	30
67	PAPEL DE FILTRO, TIPO QUALITATIVO, DIAMETRO CERCA DE 120. COMPLEMENTAÇÃO: PAPEL FILTRO TP 50, MEDINDO 12 CM. CAIXA COM 100 FOLHAS. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	408320	CX	10	EXCLUSIVO	10
68	PAPEL DE FILTRO, TIPO QUALITATIVO, DIAMETRO CERCA DE 150. COMPLEMENTAÇÃO: PAPEL FILTRO TP 50, MEDINDO 15 CM. CAIXA COM 100 FOLHAS. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	408318	CX	10	EXCLUSIVO	10
69	PENEIRA (TIPO COZINHA), MATERIAL PLÁSTICO. DIÂMETRO 16 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TELA DE POLIESTER, MALHA FINA, COM CABO.	397247	UND	30	EXCLUSIVO	30

70	PENEIRA (TIPO COZINHA). MATERIAL PLÁSTICO. DIÂMETRO 7 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TELA DE POLIESTER, MALHA FINA, COM CABO.	397248	UND	30	EXCLUSIVO	30
71	PIPETAS SOROLÓGICAS, MOLDADAS EM POLIESTIRENO COM FILTRO DE PROTEÇÃO, ESTERILIZADAS COM RADIAÇÃO GAMA, DESCARTÁVEIS, APIROGÊNICAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, 2ML, COM DIVISÃO 1/100. COMPLEMENTAÇÃO: PIPETA, TIPO: SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CAPACIDADE: 2 ML, MATERIAL: PLÁSTICO, ESCALA: ESCALA 0,01 EM 0,01 ML, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ACESSÓRIOS: COM FILTRO HIDRÓFOBO. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	410525	UND	5.000	EXCLUSIVO	5.000
72	PIPETAS SOROLÓGICAS, MOLDADAS EM POLIESTIRENO COM FILTRO DE PROTEÇÃO, ESTERILIZADAS COM RADIAÇÃO GAMA, DESCARTÁVEIS, APIROGÊNICAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, 5ML, COM DIVISÃO 1/100. COMPLEMENTAÇÃO: PIPETA, TIPO: SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CAPACIDADE: 5 ML, MATERIAL: PLÁSTICO, ESCALA: ESCALA 0,1 EM 0,1 ML, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ACESSÓRIOS: COM FILTRO HIDRÓFOBO. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	410528	UND	10.000	EXCLUSIVO	10.000
73	PIPETAS SOROLÓGICAS, MOLDADAS EM POLIESTIRENO COM FILTRO DE PROTEÇÃO, ESTERILIZADAS COM RADIAÇÃO GAMA, DESCARTÁVEIS, APIROGÊNICAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, 10ML, COM DIVISÃO 1/100. COMPLEMENTAÇÃO: PIPETA, TIPO: SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CAPACIDADE: 10 ML, MATERIAL: PLÁSTICO, ESCALA: ESCALA 0,1 EM 0,1 ML, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ACESSÓRIOS: COM FILTRO HIDRÓFOBO. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	410532	UND	5.000	EXCLUSIVO	5.000
74	PIPETAS SOROLÓGICAS, MOLDADAS EM POLIESTIRENO COM FILTRO DE PROTEÇÃO, ESTERILIZADAS COM RADIAÇÃO GAMA, DESCARTÁVEIS, APIROGÊNICAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, 25ML, COM DIVISÃO 1/100. COMPLEMENTAÇÃO: PIPETA, TIPO: SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CAPACIDADE: 25 ML, MATERIAL: PLÁSTICO, ESCALA: ESCALA 0,25 EM 0,25 ML, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ACESSÓRIOS: COM FILTRO HIDRÓFOBO. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	410536	UND	20.000	AMPLA	15.000
75	PIPETAS SOROLÓGICAS, MOLDADAS EM POLIESTIRENO COM FILTRO DE PROTEÇÃO, ESTERILIZADAS COM RADIAÇÃO GAMA, DESCARTÁVEIS, APIROGÊNICAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, 25ML, COM DIVISÃO 1/100. COMPLEMENTAÇÃO: PIPETA, TIPO: SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CAPACIDADE: 25 ML, MATERIAL: PLÁSTICO, ESCALA: ESCALA 0,25 EM 0,25 ML, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ACESSÓRIOS: COM FILTRO HIDRÓFOBO. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	410536	UND		COTA	5.000
76	PLACA DE PETRI DE PLÁSTICO, ESTERIL, DESCARTÁVEIS 15 X 90MM, UNIDADE. COMPLEMENTAÇÃO: PLACA DE PETRI, MATERIAL: PLÁSTICO, FORMATO: REDONDA, DIMENSÕES: CERCA DE 15 X 90 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO USO: DESCARTÁVEL.	410065	UND	70.000	EXCLUSIVO	70.000

	VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.					
77	PLACA DE PETRI DE PLASTICO, ESTERIL, DESCARTAVEIS 15 X 150MM, UNIDADE. COMPLEMENTAÇÃO: PLACA DE PETRI, MATERIAL: PLÁSTICO, FORMATO: REDONDA, DIMENSÕES: CERCA DE 15 X 150 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO USO: DESCARTÁVEL. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	410061	UND	10.000	EXCLUSIVO	10.000
78	PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: ATÉ 2 MCL, ACESSÓRIOS: COM FILTRO HIDRÓFOBO, ESTERILIDADE : ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO : DESCARTÁVEL, ADICIONAL: BAIXA RETENÇÃO COMPLEMENTAÇÃO: PONTEIRAS TIPO GILSON COM FILTRO LIVRE DE RNASE, DNASE E PIROGÊNIO. CAPACIDADE 0,1-2MICROLITROS - BAIXA RETENÇÃO- TRANSPARENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	408696	UND/RACK	120	EXCLUSIVO	120
79	PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: ATÉ 10 MCL, ACESSÓRIOS: COM FILTRO HIDRÓFOBO, ESTERILIDADE : ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO : DESCARTÁVEL COMPLEMENTAÇÃO: PONTEIRAS TIPO GILSON COM FILTRO LIVRE DE RNASE, DNASE E PIROGÊNIO LONGA. CAPACIDADE 0,1-10MCL, BAIXA RETENÇÃO, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, UN. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	408694	UND/RACK	120	EXCLUSIVO	120
80	PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: ATÉ 20 MCL, ACESSÓRIOS: COM FILTRO HIDRÓFOBO, ESTERILIDADE : ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO : DESCARTÁVEL, ADICIONAL: BAIXA RETENÇÃO COMPLEMENTAÇÃO: PONTEIRAS TIPO GILSON COM FILTRO LIVRE DE RNASE, DNASE E PIROGÊNIO. CAPACIDADE 1-20MICROLITROS - BAIXA RETENÇÃO- TRANSPARENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	434382	UND/RACK	1.000	EXCLUSIVO	1.000
81	PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: ATÉ 20 MCL, ESTERILIDADE : ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO : DESCARTÁVEL, ADICIONAL: PONTA LONGA E FLEXÍVEL COMPLEMENTAÇÃO: PONTEIRAS DE POLIPROPILENO ATÓXICO, COMPATÍVEL COM PIPETADORES GILSON, HTL OU EPPENDORF, DE 0,1-20UL, LONGA, COR NATURAL, COM FILTRO, ESTÉREIS E LIVRES DE DNASES, RNASES, PIROGÊNIO, MINERAIS OU METAIS PESADOS. ESTÉRIL, UN. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	454807	UND/RACK	1.000	EXCLUSIVO	1.000
82	PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: ATÉ 100 MCL, ACESSÓRIOS: COM FILTRO HIDRÓFOBO, ESTERILIDADE : ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO : DESCARTÁVEL COMPLEMENTAÇÃO: PONTEIRAS TIPO GILSON COM FILTRO LIVRE DE RNASE, DNASE E PIROGÊNIO. CAPACIDADE 100MCL, BAIXA RETENÇÃO, TRANSPARENTE, UN. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	408718	UND/RACK	300	EXCLUSIVO	300
83	PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: ATÉ 200 MCL, ACESSÓRIOS: COM FILTRO HIDRÓFOBO, ESTERILIDADE : ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO : DESCARTÁVEL COMPLEMENTAÇÃO: PONTEIRAS TIPO GILSON COM FILTRO LIVRE DE RNASE, DNASE E PIROGÊNIO. CAPACIDADE, 200MICROLITROS, BAIXA RETENÇÃO, TRANSPARENTE, ESTÉRIL. UN. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	408695	UND/RACK	300	EXCLUSIVO	300

84	PONTEIRA LABORATÓRIO , MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: ATÉ 200 MCL, ESTERILIDADE : ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO : DESCARTÁVEL COMPLEMENTAÇÃO: PONTEIRAS TIPO GILSON DE 0 A 200 UL PARA PIPETADOR UNIVERSAL, COR AMARELA, SEM FILTRO E ESTÉREIS, FABRICADO EM POLIPROPILENO; LIVRE DE DNASE, RNASE, DNA, INIBIDORES DE PCR E ENDOTOXINAS; AUTOCLAVÁVEL. UN. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	408699	UND/RACK	300	EXCLUSIVO	300
85	PONTEIRA LABORATÓRIO , MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: ATÉ 200 MCL, TIPO USO : DESCARTÁVEL COMPLEMENTAÇÃO: PONTEIRA AMARELA TIPO GILSON DE 0 A 200UL SEM FILTRO, PACOTE COM 1000 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	427478	PCT	100	EXCLUSIVO	100
86	PONTEIRA LABORATÓRIO , MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: ATÉ 1000 MCL, ACESSÓRIOS: COM FILTRO HIDRÓFOTO, ESTERILIDADE : APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO : DESCARTÁVEL COMPLEMENTAÇÃO: PONTEIRAS TIPO GILSON COM FILTRO LIVRE DE RNASE, DNASE E PIROGÊNIOS. CAPACIDADE 200 A 1000MICROLITROS, BAIXA RETENÇÃO, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, UN. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	408728	UND/RACK	200	EXCLUSIVO	200
87	PONTEIRA LABORATÓRIO , MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: ATÉ 1000 MCL, ESTERILIDADE : ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO : DESCARTÁVEL COMPLEMENTAÇÃO: PONTEIRAS TIPO GILSON DE 200 A 1000 UL PARA PIPETADOR UNIVERSAL, COR AZUL, SEM FILTRO E ESTÉREIS, FABRICADO EM POLIPROPILENO; LIVRE DE DNASE, RNASE; AUTOCLAVÁVEL. UN. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	408700	UND/RACK	200	EXCLUSIVO	200
88	PONTEIRA LABORATÓRIO , MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: ATÉ 1000 MCL, TIPO USO : DESCARTÁVEL COMPLEMENTAÇÃO: PONTEIRA AZUL TIPO GILSON, VOLUME DE 200 A 1000 UL, PACOTE COM 1000 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	427479	PCT	50	EXCLUSIVO	50
89	REAGENTE ANALÍTICO , REAGENTE ANTI-SORO P/SOROLOGIA DE SHIGELLA SONNEI, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, TIPO USO PARA ANÁLISE, APLICAÇÃO LABORATORIAL COMPLEMENTAÇÃO: SORO SHIGELLA SONNEI POLIVALENTE, FRASCO COM 3 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	281997	FR	10	EXCLUSIVO	10
90	REAGENTE ANALÍTICO , REAGENTE SORO ANTI SHIGELLA FLEXNERI, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPONENTES SOROTIPOS 1 A 6, X, Y COMPLEMENTAÇÃO: SORO SHIGELLA FLEXNERI POLIVALENTE, FRASCO COM 3 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	354198	FR	10	EXCLUSIVO	10
91	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO* , TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO DE OXIDASE BACTERIANA, APRESENTAÇÃO TIRA COMPLEMENTAÇÃO: OXIDASE, DETECÇÃO DA OXIDASE DA ENZIMA CITOCROMO, KIT CONTENDO FRASCO PLÁSTICO BRANCO OPACO CONTENDO AGENTE DESSECANTE, COMPOSTO POR 10 TIRAS DE PAPEL ABSORVENTE IMPREGNADAS COM REAGENTE P-FENILENODIAMINA COLADAS EM SUPORTE PLÁSTICO. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	352088	FR	30	EXCLUSIVO	30
92	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO , TIPO REAGENTE DE KOVACS, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO	356174	FR	10	EXCLUSIVO	10

	COMPLEMENTAÇÃO: REATIVO DE KOVACS PARA PROVA DO INDOL, FRASCO 30mL. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
93	REAGENTE , APLICAÇÃO USO LABORATORIAL, ASPECTO FÍSICO TIRA, TIPO 2 TESTE DE SENSIBILIDADE A ANTIBIÓTICOS VANCOMICINA COMPLEMENTAÇÃO: FITA E-TEST DE VANCOMICINA COM GRADIENTE DE CONCENTRAÇÃO DE 0,016 A 256 MCG/ML PARA DETERMINAÇÃO DE CONCENTRAÇÃO INIBITÓRIA MÍNIMA. PACOTE COM 100 FITAS. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	292085	FR	10	EXCLUSIVO	10
94	REAGENTE ANALÍTICO , TIPO REAGENTE: DETERMINAÇÃO DE CLORO LIVRE EM ÁGUA ASPECTO FÍSICO: PÓ TIPO, USO: MÉTODO DPD COMPLEMENTAÇÃO: REAGENTE: DETERMINAÇÃO DE CLORO LIVRE EM ÁGUA ASPECTO FÍSICO: PÓ TIPO, USO: MÉTODO DPD, PRONTO PARA USO, EMBALADO EM SACHÊS DE ALUMÍNIO PARA AMOSTRAS DE 10ML, RÁPIDA DISSOLUÇÃO, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	345506	PCT	20	EXCLUSIVO	20
95	SACO PLÁSTICO ESTÉRIL 120ML , PARA COLETA DE ÁGUA, COM TIOSSULFATO, STAND UP, UNIDADE. COMPLEMENTAÇÃO: SACO, MATERIAL: POLIETILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 120 ML, APLICAÇÃO: COLETA DE AMOSTRAS DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTERILIZADO, COM TARJA DE IDENTIFICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	456476	UND	10.000	AMPLA	9.694
96	SACO PLÁSTICO ESTÉRIL 120ML , PARA COLETA DE ÁGUA, COM TIOSSULFATO, STAND UP, UNIDADE. COMPLEMENTAÇÃO: SACO, MATERIAL: POLIETILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 120 ML, APLICAÇÃO: COLETA DE AMOSTRAS DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTERILIZADO, COM TARJA DE IDENTIFICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	456476	UND		COTA	306
97	SACO PLÁSTICO ESTÉRIL 540ML , PARA COLETA DE ÁGUA, SEM TIOSSULFATO, UNIDADE. COMPLEMENTAÇÃO: SACO, MATERIAL: POLIETILENO, COR: INCOLOR, CAPACIDADE: 540 ML, APLICAÇÃO: LABORATORIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA, ALTURA: 229 MM, LARGURA: 114 MM, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	394731	UND	10.000	EXCLUSIVO	10.000
98	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PP , TAMANHO 10 X 25 (CM). TRANSPARENTE. FABRICADO EM POLIESTIRENO. ESPESSURA APROXIMADA DE 0,06 MM.	474919	UND	20.000	EXCLUSIVO	20.000
99	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE , TAMANHO 20 X 24 (CM). TRANSPARENTE. FABRICADO EM POLIPROPILENO. ESPESSURA APROXIMADA DE 0,10 MM.	462200	UND	40.000	EXCLUSIVO	40.000
100	SORO , TIPO ANTI SHIGELLA BOYDII, COMPOSIÇÃO POLIVALENTE 1 COMPLEMENTAÇÃO: SORO SHIGELLA BOYDII POLI 1, FRASCO COM 3 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	376581	FR	10	EXCLUSIVO	10
101	SORO , TIPO ANTI SHIGELLA BOYDII, COMPOSIÇÃO POLIVALENTE 2 COMPLEMENTAÇÃO: SORO SHIGELLA BOYDII POLI 2, FRASCO COM 3 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	376582	FR	10	EXCLUSIVO	10
102	SORO , TIPO ANTI SHIGELLA BOYDII, COMPOSIÇÃO POLIVALENTE 3	376583	FR	10	EXCLUSIVO	10

	COMPLEMENTAÇÃO: SORO SHIGELLA BOYDII POLI 3, FRASCO COM 3 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.					
103	SORO , TIPO ANTI SHIGELLA DYSENTERIAE, COMPOSIÇÃO POLIVALENTE 1 COMPLEMENTAÇÃO: SORO SHIGELLA DYSENTERIAE POLI 1, FRASCO COM 3 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	376579	FR	10	EXCLUSIVO	10
104	SORO , TIPO ANTI SHIGELLA DYSENTERIAE, COMPOSIÇÃO POLIVALENTE 2 COMPLEMENTAÇÃO: SORO SHIGELLA DYSENTERIAE POLI 2, FRASCO COM 3 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO	376580	FR	10	EXCLUSIVO	10
105	SORO , TIPO ANTI VIBRIO CHOLERAEE POLIVALENTE 01 COMPLEMENTAÇÃO: SORO V. CHOLERAEE 01, FRASCO COM 3 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	328474	FR	10	EXCLUSIVO	10
106	SORO , TIPO POLIVALENTE ANTI-SALMONELLA SOMÁTICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO MICROBIOLÓGICO EM TÉCNICA DE AGLUTINAÇÃO LÂMINAS COMPLEMENTAÇÃO: SORO SALMONELLA SOMÁTICA POLIVALENTE, FRASCO COM 3ML. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	326941	FR	10	EXCLUSIVO	10
107	SORO , TIPO SALMONELLA POLIVALENTE FLAGELAR, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO DIAGNÓSTICO IN VITRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTÉM ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO SH: A,B,C,D,I,1, COMPLEMENTAÇÃO: SORO SALMONELLA FLAGELAR POLIVALENTE, FRASCO COM 3ML. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO	277386	FR	10	EXCLUSIVO	10
108	SWAB , MATERIAL: HASTE PLÁSTICA, TIPO PONTA: PONTA EM ALGODÃO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO : EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADITIVOS: COM MEIO DE TRANSPORTE STUART, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO DE USO: DESCARTÁVEL COMPLEMENTAÇÃO: SWAB PARA COLETA E TRANSPORTE DE AMOSTRAS COM MEIO STUART ESTÉRIL HASTE PLÁSTICA INDIVIDUAL. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	396145	UND	3.000	EXCLUSIVO	3.000
109	SWAB , MATERIAL: HASTE PLÁSTICA, TIPO PONTA: PONTA EM ALGODÃO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO : EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADITIVOS: COM MEIO DE TRANSPORTE CARY-BLAIR, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO DE USO: DESCARTÁVEL COMPLEMENTAÇÃO: SWAB PARA COLETA E TRANSPORTE DE AMOSTRAS COM MEIO CARY-BLAIR ESTÉRIL HASTE PLÁSTICA INDIVIDUAL. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	396146	UND	3.000	EXCLUSIVO	3.000
110	SWAB , MATERIAL: HASTE PLÁSTICA, TIPO PONTA: PONTA EM ALGODÃO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO : EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO DE USO: DESCARTÁVEL COMPLEMENTAÇÃO: SWAB DE ALGODÃO ESTÉRIL, HASTE EM POLIPROPILENO, ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	480902	UND	30.000	EXCLUSIVO	30.000
111	SWAB , MATERIAL: HASTE PLÁSTICA, TIPO PONTA: PONTA EM RAYON, APRESENTAÇÃO : EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO DE USO: DESCARTÁVEL	444925	UND	10.000	EXCLUSIVO	10.000

	COMPLEMENTAÇÃO: SWAB ESTÉRIL DE RAYON COM HASTE FLEXÍVEL COM PONTA DE ALGODÃO HIDRÓFILO 1,5 CM EMBALAGEM INDIVIDUAL. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
112	SWAB , MATERIAL: HASTE PLÁSTICA, TIPO PONTA: PONTA EM ALGINATO, APRESENTAÇÃO : EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO DE USO: DESCARTÁVEL COMPLEMENTAÇÃO: SWAB ESTÉRIL ALGINATADO COM HASTE FLEXÍVEL COM PONTA DE ALGODÃO ALGINATADO EMBALAGEM INDIVIDUAL. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	396167	UND	10.000	EXCLUSIVO	10.000
113	SWAB , TIPO ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO HASTE DE METAL FLEXÍVEL, USO COLETA DE SECREÇÕES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ULTRA-FINO COMPLEMENTAÇÃO: SWAB ESTÉRIL ALGINATADO COM HASTE METÁLICA FLEXÍVEL COM PONTA DE ALGODÃO HIDRÓFILO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,5CM EMBALAGEM INDIVIDUAL. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	396148	UND	3.000	EXCLUSIVO	3.000
114	TERMO-HIGROMETRO DIGITAL COM SENSOR EXTERNO E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO COM CABO APROXIMADAMENTE DE 1,5M COMPLEMENTAÇÃO: FAIXA DE MEDIÇÃO: -10 A 50°C (SENSOR INTERNO) -50 A 70°C (SENSOR EXTERNO) 20 A 99%UR RESOLUÇÃO: 0.1°C 1%UR EXATIDÃO: ±1°C (-10 A 50°C) ±1,5°C (OUTRAS FAIXAS) ±5%UR COMPRIMENTO DO SENSOR: 1,5 M (APROXIMADAMENTE) TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -10 A 50°C UMIDADE DE OPERAÇÃO: 20 A 99%UR (SEM CONDENSACÃO) DIMENSÕES: 98 X 106 X 23 MM (LXAXP) PESO: 140G (COM PILHAS) ALIMENTAÇÃO: 1.5V (1 PILHA AAA) FUNÇÕES ADICIONAIS: - SELEÇÃO °C / °F - REGISTRO DE MÁXIMA E MÍNIMA - RELÓGIO COM ALARME - CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RASTREÁVEL À RBC 1 ANO DE GARANTIA	601095	UND	60	EXCLUSIVO	60
115	TELA ARAME REFRAATÁRIO CERÂMICA 18X18 CM AQUECIMENTO VIDRARIAS	615637	UND	30	EXCLUSIVO	30
116	TUBO LABORATÓRIO TIPO FALCON MATERIAL: POLIPROPILENO TIPO FUNDO: FUNDO CÔNICO CAPACIDADE: ATÉ 15 ML COM TAMPA ROSQUEÁVEL ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE USO: DESCARTÁVEL VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	474970	UND	30.000	EXCLUSIVO	30.000
117	TUBO LABORATÓRIO TIPO FALCON MATERIAL: POLIPROPILENO TIPO FUNDO: FUNDO CÔNICO CAPACIDADE: ATÉ 50 ML COM TAMPA ROSQUEÁVEL ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE USO: DESCARTÁVEL VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	431127	UND	3.000	EXCLUSIVO	3.000
118	BALÃO VOLUMÉTRICO , FUNDO CHATO, GARGALO CURTO, EM VIDRO BOROSSILICATO, CLASSE A, CAPACIDADE PARA 250 ML - LIMITE DE ERRO DE 0,15 ML. COMPLEMENTAÇÃO: BALÃO LABORATÓRIO, TIPO USO: VOLUMÉTRICO, TIPO FUNDO: FUNDO CHATO, MATERIAL: VIDRO, DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO: 85 MM; - DIÂMETRO DO GARGALO: 34 MM; - ALTURA: 142 MM;CAPACIDADE: 250 ML, VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	409237	UND	100	EXCLUSIVO	100
119	BALÃO VOLUMÉTRICO , FUNDO CHATO, GARGALO CURTO, EM VIDRO BOROSSILICATO, CLASSE A, CAPACIDADE PARA 500 ML - LIMITE DE ERRO DE 0,15 ML. COMPLEMENTAÇÃO: BALÃO LABORATÓRIO, TIPO USO: VOLUMÉTRICO, TIPO FUNDO: FUNDO CHATO, MATERIAL: VIDRO, DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO: 105 MM; - DIÂMETRO DO GARGALO: 34 MM; - ALTURA: 163	409238	UND	100	EXCLUSIVO	100

	MM;CAPACIDADE: 500 ML, VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.					
120	BALÃO VOLUMÉTRICO , FUNDO CHATO, GARGALO CURTO, EM VIDRO BOROSSILICATO, CLASSE A, CAPACIDADE PARA 1000 ML - LIMITE DE ERRO DE 0,15 ML. COMPLEMENTAÇÃO: BALÃO LABORATÓRIO, TIPO USO: VOLUMÉTRICO, TIPO FUNDO: FUNDO CHATO, MATERIAL: VIDRO, DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO:131 MM; - DIÂMETRO DO GARGALO: 42 MM; - ALTURA: 190 MM; AUTOCLAVÁVEL A 121°C. CAPACIDADE: 1000 ML VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	409239	UND	300	EXCLUSIVO	300
121	BALÃO VOLUMÉTRICO , FUNDO CHATO, GARGALO CURTO, EM VIDRO BOROSSILICATO, CLASSE A, SEM TAMPA; CAPACIDADE PARA 2000 ML - LIMITE DE ERRO DE 0,15 ML. COMPLEMENTAÇÃO: BALÃO LABORATÓRIO, TIPO USO: VOLUMÉTRICO, TIPO FUNDO: FUNDO CHATO, MATERIAL: VIDRO, DIMENSÕES APROXIMADAS DIÂMETRO BALÃO:166 MM; - DIÂMETRO DO GARGALO: 42 MM; - ALTURA: 250 MM; - AUTOCLAVÁVEL A 121°C; CAPACIDADE: 2000 ML VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	409240	UND	300	EXCLUSIVO	300
122	BECKER EM PLÁSTICO . FABRICADO EM POLIPROPILENO. COM GRADUAÇÃO EM SILK-SCREEN. AUTOCLAVÁVEL. COMPLEMENTAÇÃO: BECKER EM POLIPROPILENO. CAPACIDADE 2.000 ML VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	479598	UND	20	EXCLUSIVO	20
123	BÉCKER DE VIDRO , BOROSSILICATO, COM BICO VERTEDOR, GRADUADO, CAPACIDADE DE 25 ML. COMPLEMENTAÇÃO: BÉQUER, MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, CAPACIDADE: 25 ML, FORMATO: FORMA BAIXA, ADICIONAL: COM ORLA E BICO. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	408265	UND	50	EXCLUSIVO	50
124	BÉCKER DE VIDRO , BOROSSILICATO, COM BICO VERTEDOR, GRADUADO, CAPACIDADE DE 50 ML. COMPLEMENTAÇÃO: BÉQUER, MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, CAPACIDADE: 50 ML, FORMATO: FORMA BAIXA, ADICIONAL: COM ORLA E BICO. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	408275	UND	30	EXCLUSIVO	30
125	BÉCKER DE VIDRO , BOROSSILICATO, COM BICO VERTEDOR, GRADUADO, CAPACIDADE DE 100 ML. COMPLEMENTAÇÃO: BÉQUER, MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, CAPACIDADE: 100 ML, FORMATO: FORMA ALTA, ADICIONAL: COM ORLA E BICO. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	408261	UND	30	EXCLUSIVO	30
126	BÉCKER DE VIDRO , BOROSSILICATO, COM BICO VERTEDOR, GRADUADO, CAPACIDADE DE 250 ML. COMPLEMENTAÇÃO: BÉQUER, MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, CAPACIDADE: 250 ML, FORMATO: FORMA ALTA, ADICIONAL: COM ORLA E BICO. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	419771	UND	30	EXCLUSIVO	30
127	BÉCKER DE VIDRO , BOROSSILICATO, COM BICO VERTEDOR, GRADUADO, CAPACIDADE DE 500 ML. COMPLEMENTAÇÃO: BÉQUER, MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, CAPACIDADE: 500 ML, FORMATO: FORMA BAIXA, ADICIONAL: COM ORLA E BICO. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	408268	UND	30	EXCLUSIVO	30
128	BÉCKER DE VIDRO , BOROSSILICATO, COM BICO VERTEDOR, GRADUADO, CAPACIDADE DE 1000 ML.	408271	UND	30	EXCLUSIVO	30

	COMPLEMENTAÇÃO: BÉQUER, MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, CAPACIDADE: 1000 ML, FORMATO: FORMA BAIXA, ADICIONAL: COM ORLA E BICO. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.					
129	FRASCO LABORATÓRIO AMBAR , MATERIAL: VIDRO ÂMBAR CAPACIDADE DE 500 ML COMPLEMENTAÇÃO: FRASCO LABORATÓRIO AMBAR, MATERIAL: VIDRO ÂMBAR CAPACIDADE DE 500 ML TIPO BOCA: BOCA ESTREITA TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL ACESSÓRIOS: COM BATOQUE VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	409439	UND	100	EXCLUSIVO	100
130	FRASCO ERLNMEYER BOCA LARGA , VIDRO, BOCA LARGA, COM ORLA, GRADUADO, 100 ML. COMPLEMENTAÇÃO: ERLNMEYER, MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, VOLUME: 100 ML, TIPO BOCA: BOCA LARGA, ADICIONAL: COM ORLA. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	409492	UND	30	EXCLUSIVO	30
131	FRASCO ERLNMEYER BOCA LARGA , VIDRO, BOCA LARGA, COM ORLA, GRADUADO, 250 ML. COMPLEMENTAÇÃO: ERLNMEYER, MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, VOLUME: 250 ML, TIPO BOCA: BOCA LARGA, ADICIONAL: COM ORLA. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	409395	UND	30	EXCLUSIVO	30
132	FRASCO ERLNMEYER BOCA LARGA , VIDRO, BOCA LARGA, COM ORLA, GRADUADO, 500 ML. COMPLEMENTAÇÃO: ERLNMEYER, MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, VOLUME: 500 ML, TIPO BOCA: BOCA LARGA, ADICIONAL: COM ORLA. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	409396	UND	100	EXCLUSIVO	100
133	FRASCO ERLNMEYER BOCA LARGA , VIDRO, BOCA LARGA, COM ORLA, GRADUADO, 1000 ML. COMPLEMENTAÇÃO: ERLNMEYER, MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, VOLUME: 1000 ML, TIPO BOCA: BOCA LARGA, ADICIONAL: COM ORLA. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	409398	UND	200	EXCLUSIVO	200
134	FRASCO ERLNMEYER BOCA LARGA , VIDRO, BOCA LARGA, COM ORLA, GRADUADO, 2000 ML. COMPLEMENTAÇÃO: ERLNMEYER, MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, VOLUME: 2000 ML, TIPO BOCA: BOCA LARGA, ADICIONAL: COM ORLA. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	409399	UND	300	EXCLUSIVO	300
135	FRASCO ERLNMEYER BOCA LARGA , VIDRO, BOCA LARGA, COM ORLA, GRADUADO, 3000 ML. COMPLEMENTAÇÃO: ERLNMEYER, MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, VOLUME: 3000 ML, TIPO BOCA: BOCA ESTREITA, ADICIONAL: COM ORLA. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	409365	UND	200	EXCLUSIVO	200
136	FRASCO REAGENTE GRADUADO COM TAMPA DE ROSCA . CAPACIDADE 250 ML FRASCO REAGENTE DE BOROSSILICATO 3.3, COM ROSCA, TAMPA E ANEL ANTIGOTA AZUL DE POLIPROPILENO. RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS E ESTERILIZAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 7.00 CM DE ALTURA, 7.00 CM DE LARGURA E PROFUNDIDADE 14.00 CM. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	433873	UND	2.000	EXCLUSIVO	2.000
137	FUNIL DE VIDRO BOROSSILICATO . DIÂMETRO DA BOCA 120 MM. CAPACIDADE 250 ML.	411930	UND	20	EXCLUSIVO	20

	COMPLEMENTAÇÃO: FUNIL LABORATÓRIO, TIPO USO: ANALÍTICO, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 250 ML, ADICIONAL: LISO, TIPO HASTE: HASTE CURTA. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.					
138	FUNIL DE VIDRO BOROSSILICATO. DIÂMETRO DA BOCA 150MM. CAPACIDADE 500 ML. COMPLEMENTAÇÃO: FUNIL LABORATÓRIO, TIPO USO: ANALÍTICO, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 500 ML, ADICIONAL: RAIADO, TIPO HASTE: HASTE CURTA. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	410092	UND	40	EXCLUSIVO	40
139	FUNIL DE VIDRO BOROSSILICATO. DIÂMETRO DA BOCA 180MM. CAPACIDADE 1000 ML. COMPLEMENTAÇÃO: FUNIL LABORATÓRIO, TIPO USO: ANALÍTICO, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 1000 ML, ADICIONAL: LISO, TIPO HASTE: HASTE CURTA. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	410106	UND	40	EXCLUSIVO	40
140	FRASCO KITASSATO, GRADUADO COM SAIDA SUPERIOR, CONFECCIONADO EM VIDRO BOROSSILICATO. CAPACIDADE 250ML. COMPLEMENTAÇÃO: KITASSATO, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 250 ML, TIPO: GRADUADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SAÍDA SUPERIOR. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	408774	UND	10	EXCLUSIVO	10
141	FRASCO KITASSATO, GRADUADO COM SAIDA SUPERIOR, CONFECCIONADO EM VIDRO BOROSSILICATO. CAPACIDADE 500ML. COMPLEMENTAÇÃO: KITASSATO, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 500 ML, TIPO: GRADUADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SAÍDA SUPERIOR. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	408775	UND	10	EXCLUSIVO	10
142	PROVETA VIDRO 100 ML, CLASSE A, GRADUADA EM SILK SCREEN. BASE SEXTAVADA DE POLIETILENO. COMPLEMENTAÇÃO: PROVETA, MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CAPACIDADE: 100 ML, BASE: BASE PLÁSTICA, ADICIONAL: COM ORLA E BICO. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	409892	UND	40	EXCLUSIVO	40
143	PROVETA VIDRO 1000 ML, CLASSE A, GRADUADA EM SILK SCREEN. BASE SEXTAVADA DE POLIETILENO. COMPLEMENTAÇÃO: PROVETA, MATERIAL, VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CAPACIDADE: 1000 ML, BASE: BASE PLÁSTICA, ADICIONAL: COM ORLA E BICO. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	409884	UND	40	EXCLUSIVO	40
144	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO, TAMANHO 20 X 150MM COM TAMPA DE ROSCA DE BAQUILETE AUTOCLAVÁVEL. COMPLEMENTAÇÃO: TUBO LABORATÓRIO, TIPO: ENSAIO, MATERIAL: VIDRO, TIPO FUNDO: FUNDO REDONDO, DIMENSÕES: CERCA DE 20 X 150 MM, ACESSÓRIOS: TAMPA ROSQUEÁVEL. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	409074	UND	30.000	AMPLA	22.500
145	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO, TAMANHO 20 X 150MM COM TAMPA DE ROSCA DE BAQUILETE AUTOCLAVÁVEL. COMPLEMENTAÇÃO: TUBO LABORATÓRIO, TIPO: ENSAIO, MATERIAL: VIDRO, TIPO FUNDO: FUNDO REDONDO, DIMENSÕES: CERCA DE 20 X 150 MM, ACESSÓRIOS: TAMPA ROSQUEÁVEL. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	409074	UND		COTA	7.500
146	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO, TAMANHO 15 X 150MM COM TAMPA DE ROSCA DE BAQUILETE AUTOCLAVÁVEL.	409073	UND	30.000	EXCLUSIVO	30.000

	COMPLEMENTAÇÃO: TUBO LABORATÓRIO, TIPO: ENSAIO, MATERIAL: VIDRO, TIPO FUNDO: FUNDO REDONDO, DIMENSÕES: CERCA DE 15 X 150 MM, ACESSÓRIOS: TAMPA ROSQUEÁVEL. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.					
147	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO , TAMANHO 10 X 100MM COM TAMPA DE ROSCA DE BAQUILETE AUTOCLAVÁVEL. COMPLEMENTAÇÃO: TUBO LABORATÓRIO, TIPO: ENSAIO, MATERIAL: VIDRO, TIPO FUNDO: FUNDO REDONDO, DIMENSÕES: CERCA DE 15 X 100 MM, ACESSÓRIOS: TAMPA ROSQUEÁVEL. VALIDADE MÍNIMA DE 01(UM) ANO A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	409837	UND	20.000	EXCLUSIVO	20.000

ANEXO II

MAPA DE RISCOS Ep. (16117881)

Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E VIDRARIAS PARA ATENDER O LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA LACEN/RR.							
Etapa do Processo	Descrição do Risco	Impacto	Severidade	Classificação do Risco	Medidas de Mitigação	Fase	Responsável
1.Morosidade na fase de Planejamento	Descumprimento de prazos na fase de planejamento, ocasionando morosidade na publicação do Edital, Seleção do Fornecedor e Execução Contratual;	Médio	Média	Moderado	Estabelecer um cronograma para o cumprimento do encaminhamento dos Documentos de Formalização de Demanda, com as devidas justificativas e levantamento de quantidades, para a Equipe de Planejamento da Contratação elaborar os artefatos preparatórios da contratação;	Abertura de Processo	Setor técnico
2.Seleção de Fornecedores	Fornecedor não qualificado, ausência de documentos fiscais, e capacidade técnica.	Médio	Média	Moderado	Auditorias regulares, verificação de documentação.	Qualificação Técnica	Setor técnico
3.Execução Contratual	Atraso na entrega, entrega Parcial ou ausência de entrega	Médio	Média	Moderado	A gestão contratual deverá estabelecer prazos factíveis e acompanhar a execução do objeto, desde a entrega, aceite temporário/definitivo, dentre outras situações pertinentes, além de estabelecer penalidades claras para os casos de descumprimento dos prazos e requisitos da contratação.	Entrega	Fiscais
4.Gestão Contratual	Falta de pessoal para Fiscalização e gestão do Contrato	Baixo	Média	Moderado	Redistribuição de atividades entre servidores e priorização de demanda	Execução	Fiscais
5. Pagamento	Pagamentos indevidos por serviços parcialmente executados ou não executados	Baixo	Média	Moderado	Aplicar glosas e sansões	Execução	Fiscais

Legenda:

Impacto: Avalia o efeito que o risco pode causar. (Baixo, Médio, Alto);

Severidade: Mede a gravidade das consequências do risco. (Baixa, Média, Alta);

Classificação do Risco: Combinando o impacto e a severidade, determina a criticidade do risco (Baixo, Moderado, Crítico);

Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E VIDRARIAS PARA ATENDER O LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA LACEN/RR.

Medidas de Mitigação: Ações para reduzir ou controlar o risco.

O grau de risco dessa contratação pode ser classificada como **Média**.

ANEXO III

MODELO DE ATESTADO DEFINITIVO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL

ATESTADO DEFINITIVO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL

“Atesto que o(s) material(is) descrito(s) neste documento, foi/foram recebido(s), atendendo as nossas especificações”

_____ RR, ___ de _____ de 20__.

(Nome)
(Cargo)

ANEXO IV

MODELO DO TERMO DE COMPROMISSO DE TROCA DE ITENS DO CONTRATO

TERMO DE COMPROMISSO DE TROCA DE ITENS DO CONTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RR
COORDENADORIA SETORIAL DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO - COSELC/ SESAU.
PROCESSO Nº: XXXXXXXX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXXXXXX/202X
DATA DE ABERTURA: ___/___/20__
HORA DE ABERTURA: 00:00h

Eu, _____, abaixo assinado(a), portador da cédula de identidade RG XXXX e inscrito(a) no CPF sob nº XXXXX, proprietário legal da empresa _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, localizado no endereço _____, ME COMPROMETO a efetuar a troca que não forem consumidos até que o prazo de validade expire, junto a Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RR.

E por ser a expressão da verdade, assino o presente, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Cidade/XX, _____ de _____ de 20__.



Documento assinado eletronicamente por **Cibely Rocha Mota, Assistente de Coordenação em Saúde**, em 26/02/2025, às 11:25, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Valdirene Oliveira Cruz, Coordenadora Geral de Vigilância em Saúde**, em 26/02/2025, às 15:20, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Adilma Rosa de Castro Lucena, Secretária de Estado da Saúde**, em 28/02/2025, às 16:57, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **16437486** e o código CRC **572D1758**.